BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

8 DE OUTUBRO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.107

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.753, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.*

Altera a Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida", para estabelecer medidas que assegurem a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei nº 11.416, de 3 de outubro de 2022, para estabelecer medidas que assegurem a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, em igualdade de condições com os demais candidatos, sem prejuízo de outras providências que vierem a ser adotadas com o mesmo objetivo.

Art. 2º - O art. 112 da Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte § 3º:

"Art. 112 - [...]

§ 3º - No caso do servidor surdo ou com deficiência auditiva, a acessibilidade de que trata o *caput* deste artigo inclui a garantia de comunicação do servidor no ambiente de trabalho e no exercício de suas funções por meio de sistemas de comunicação, de tecnologia da informação ou de intérprete de Libras, se necessário.".

Art. 3º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 115-A:

"Art. 115-A - O edital do concurso público será acessível a todos os candidatos, sendo o seu leiaute e o seu conteúdo:

I - apresentados na forma textual;

II - disponibilizados em formato que permita a leitura por aplicativos destinados à pessoa com deficiência visual;

III - disponibilizados em formato que permita a interpretação em Libras por aplicativos destinados à pessoa surda ou com deficiência auditiva ou junto a vídeo com o intérprete de Libras ou tecnologia análoga admitida conforme as normas técnicas em vigor destinadas à pessoa surda ou com deficiência auditiva.".

Art. 4º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 116-A:

"Art. 116-A - Nas provas de concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta, o edital indicará expressamente a forma e o momento em que deverão ser requeridas pelo interessado as formas de tecnologia assistiva previstas nesta lei.".

Art. 5º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 117-A:

"Art. 117-A - Nas provas de concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta, o edital permitirá que o candidato surdo ou com deficiência auditiva solicite, de acordo com as normas vigentes, cumulativamente ou não:

I - auxílio de intérprete de Libras em todas as etapas;

II - tempo adicional para a realização das provas.

§ 1º - No que se refere às provas discursivas e à redação, quando o candidato solicitar a opções previstas no inciso I do *caput* deste artigo, será feita a tradução para Libras dos comandos, instruções, textos e outros materiais de apoio que componham o enunciado das questões, devendo o candidato respondê-las por escrito, em Língua Portuguesa.

§ 2º - O edital, quando couber, conterá expressamente critérios diferenciados de avaliação das provas discursivas e das redações realizadas por candidato surdo ou com deficiência auditiva.".

Art. 6º - A administração pública municipal direta e indireta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta lei, para se adequar às exigências previstas no § 3º do art. 112 da Lei nº 11.416/22, incluído pelo art. 2º desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 721/23, de autoria da vereadora Professora Marli)

* Republicada em razão de erro material não verificado na Redação Final pela CMBH, nos termos do Of. Dirleg nº 7.414/24

ATOS DO PREFEITO

Exonera Amanda Rodrigues de Abreu, BM-112.606-5, da função gratificada FCA 4, código nº SMED.FCA4.002, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1383/2024)

Exonera de função pública/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 1384/2024)

-Leandro Carvalho Silva, BM-319.297-9, Coordenador de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da chefia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Venda Nova, a partir da data de publicação;
-Liziane Aline Pereira Santiago, BM-102.541-2, FCA 4, código nº SMAS.FCA4.010, da chefia do Restaurante Popular Dom Mauro Bastos, a partir de 26/09/2024.

Dispensa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em conformidade com a Lei n° 6.953/95 e com o Decreto nº 18.381/23, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1385/2024)

Representante governamental
-Úrssula Santos Alvarenga, titular, pela Secretaria Municipal de Governo.

Designa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em conformidade com a Lei n° 6.953/95 e com o Decreto nº 18.381/23, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação:

Representante governamental
-Marianna Júlia Carneiro Queiroz, titular, pela Secretaria Municipal de Governo.

Dispensa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1386/2024)

Representantes do Poder Executivo
-Patrícia da Silva Pinto, suplente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;
-Daniele Rodrigues Souza Carmona, titular, e Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Representante de entidades socioassistenciais
-Silvani Santuza Batista de Azevedo, suplente.

Designa para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.198/16, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do Poder Executivo
-Rafael Ranieri Menegon, suplente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;
-Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine, titular, e Renata Virgínia da Silva, suplente, ambas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Representante de entidades socioassistenciais
-Lady Maria Rodrigues de Oliveira, suplente.

Dispensa do Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Santa Tereza, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1387/2024)

Representante do setor popular
-Patrícia Aparecida de Brito, suplente.

Designa para compor o Fórum das Áreas de Diretrizes Especiais – Fade – Santa Tereza, em conformidade com o Decreto nº 17.407/20, para complementação do mandato 2022/2025, a partir da data de publicação:

Representante do setor popular
-José Pedro de Alcântara Neto, suplente.

Nomeia Amanda Rodrigues de Abreu, BM-324.355-7, para a função gratificada FCA 4, código nº SMED.FCA4.002, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1388/2024)

Nomeia Júlia Alves Martins Picancio, para o cargo em comissão DAM 1, código nº SMSP.DAM1.A.003, na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1389/2024)

Nomeia para função pública/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1390/2024)

-Kátia Gracielle Barbosa Moreira, BM-312.811-1, FCA 4, código nº SMAS.FCA4.010, para chefiar o Restaurante Popular Dom Mauro Bastos;
-Milene Alves Santos, BM-106.855-3, Coordenadora de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para chefiar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Venda Nova.

ATO DO DIRETOR

O Diretor Técnico-Legislativo e de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº 39/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO
-O código do cargo da servidora Cássia Gonçalves Mota Medeiros, BM-100.169-6, que era SMSP.DAM1.A.003, passa a ser SMSA.DAM1.L.003.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor Técnico-Legislativo e de Atos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO

Na edição assinada do DOM nº 7.105, página 8, onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO; leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA.

Na página 10, onde se lê: BELOTUR; leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – BELOTUR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DO PREFEITO

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE exonera a servidora LUIZA DINIZ COELHO COSTA, BM- 320.607-4, do cargo efetivo de Professora Municipal, nos termos do art. 61, parágrafo único, inciso II, combinado com o art.24, § 2º, da Lei nº 7.169/96. (BH Digital 31.00704613/2024-08).

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 037/2024

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de atribuição que lhe confere o Decreto nº 16.682, de 31 de agosto de 2017, considerando o que dispõe o art. 34 e o § 1º do art. 35 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida na Portaria SMPOG nº 039/2024:

I – Subdelega competência ao Diretor Central de Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas para praticar todos os atos necessários:

a) à ordenação de despesas, compras, contratações, suas revogações e anulações;

b) ao processamento de despesas com passagem e hospedagem bem como a assinatura de borderôs e aos demais meios de autorização de pagamento no âmbito de sua competência.

II – Subdelega competência ao Diretor Central de Administração de Pessoal para praticar todos os atos necessários:

a) à ordenação de despesas, compras, contratações, suas revogações e anulações;

b) ao processamento de despesas com passagem e hospedagem bem como a assinatura de borderôs e aos demais meios de autorização de pagamento no âmbito de sua competência;

c) ao deferimento ou indeferimento de pedido de adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria – PIA –, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 11.159, de 18 de outubro de 2002;

d) à exoneração, a pedido, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na administração direta do Poder Executivo municipal, nos termos do Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016;

e) à aprovação e autorização da publicação de edital de concurso público a ser realizado pela SMPOG, bem como para homologar e autorizar a publicação dos resultados de todas as etapas do certame;

f) à análise e julgamento dos recursos interpostos contra as etapas do certame.

III – delega competência aos diretores da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGESP – para analisar e julgar os recursos interpostos contra os atos administrativos exarados pelos gerentes subordinados, no âmbito das competências definidas no Decreto Municipal nº 16.682, de 31 de agosto de 2017.

IV – Fica revogado o Ato da Subsecretária de Gestão de Pessoas Nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 166

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO do agente público FRANCISCO PEREIRA COELHO JÚNIOR, Matrícula: 085-3, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, em prorrogação, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028.

ATO GEVIF Nº 167

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO da agente pública EUZANE SILVA PINTO RIBEIRO, Matrícula: 846-3, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, em prorrogação, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028.

ATO GEVIF Nº 168

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica, a pedido, a CESSÃO da agente pública SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARQUES, Matrícula 5932-7 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028 em prorrogação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ANISIANE DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA RIBEIRO PROCOPIO, BM 321.159-0, BH DIGITAL nº 31.00712084/2024-51;
- BEATRIZ MARIA DE AZEVEDO – BM 321.845-5 – CONTRATADO – DÉBITO – BH DIGITAL nº 31.00700971/2024-81;
- ELIANA SANTANA DE AMORIM ALCANTI, BM 316.543-2, BH DIGITAL nº 31.00580856/2024-88;
- RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA, BM 108.149-5, BH DIGITAL nº 31.00579310/2024-23.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com TIAGO).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CAMILY VITORIA GOMES DOS SANTOS, BM 311.978-3, BH DIGITAL nº 31.00687777/2024-38;
- CINTIA MARCIA FERREIRA, BM 322.024-7, BH DIGITAL nº 31.00 695461/2024-53;
- ISADORA PEREIRA LOPES, BM 312.615-1, BH DIGITAL nº 31.00687803/2024-15;
- RAFAEL PINHEIRO DA SILVA, BM 313.739-0, BH DIGITAL nº 31.00695420/2024-93.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte.

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º – O Regimento Interno do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, passa a vigorar nos termos do Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 3, de 21 de maio de 2019.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024

Leonardo Mauricio Colombini Lima
André Abreu Reis
Leonardo Amaral Castro
Afonso Nunes da Cruz Neto
Gustavo de Castro Magalhães
Jean Mattos Duarte
Representantes do Poder Executivo
Carolina Pasqualini de Andrade
André de Freitas Martins
Eymard Bento Junior
Alex Sander Ribas de Souza
Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino
Sandra Maria Coelho
Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 001 de 22 de agosto de 2024)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Art. 1º – Este regimento interno dispõe sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS –, instituído pela Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – A Subsecretaria de Gestão Previdenciária, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG –, é a Unidade Gestora Única do RPPS, responsável pela execução das atividades que competem ao RPPS.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º – O Conselho de Administração, integrante da estrutura administrativa do RPPS, é órgão de deliberação colegiada e de orientação superior, tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração, com atribuições de:

I – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

II – aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo órgão regulador federal dos regimes próprios de previdência social e pela Lei nº 10.362, de 2011, observados os estudos atuariais do RPPS;

III – acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, ganhos sociais e resultados alcançados pelos programas executados pelo RPPS;

IV – apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do RPPS;

V – deliberar sobre aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

VI – determinar a realização de inspeções e auditorias;

VII – acompanhar e apreciar, por meio de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do RPPS;

VIII – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias do RPPS;

IX – pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do RPPS, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio da Auditoria-Geral do Município ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico:
https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

X – adotar providências cabíveis para correção de atos e fatos decorrentes de gestão que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;

XI – autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários do Município ao RPPS, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo órgão regulador federal dos regimes próprios de previdência social;

XII – autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;

XIII – aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica para assessoramento na gestão do RPPS, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais, respeitado o limite da taxa de administração;

XIV – autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens móveis ou imóveis do RPPS;

XV – rever, quando necessário, os atos da Unidade Gestora Única;

XVI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XVII – referendar ou não as decisões tomadas pelo Presidente nos termos do inciso XI do art. 25;

Parágrafo único – Sem prejuízo das competências estabelecidas nos incisos IX, XII e XIII, o Conselho de Administração poderá determinar, a qualquer tempo, a contratação de peritos para a realização de estudos econômicos e financeiros, avaliações atuariais, inspeções, auditorias ou tomada de contas, observadas as normas de licitação vigentes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO
E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 3º – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que será o Presidente;

II – Cinco representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

III – seis representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos mediante processo eleitoral, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º – O presidente a que se refere o inciso I do caput terá voto de qualidade e não terá suplente.

§ 2º – Os membros a que se refere o inciso III do caput serão servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou beneficiários do RPPS.

§ 3º – Não poderá ser escolhido como membro do Conselho o servidor lotado na Subsecretaria de Gestão Previdenciária da SMPOG.

§ 4º – A escolha dos representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas resultará de eleição entre seus pares, na forma definida em resolução específica.

§ 5º A resolução que trata o parágrafo anterior respeitará o quórum previsto no art. 29 deste Regimento Interno.

Art. 4º – Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração não poderão ter:

I – sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública;

II – sido responsabilizado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

III – sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social.

§ 1º – Para os fins do disposto no caput e no § 3º do art. 92 da Lei nº 10.362, de 2011, os membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes, deverão protocolar na Unidade Gestora Única do RPPS, no prazo de trinta dias contados de sua nomeação, certidões criminais negativas expedidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, bem como declaração constante do Anexo Único do Decreto nº 14.933, de 18 de junho de 2012. § 2º – Não poderá integrar o Conselho de Administração, ao mesmo tempo, membro do Conselho Fiscal, titular ou suplente, e vice-versa.

§ 3º – Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração apresentarão declaração de bens no momento da entrada em exercício e nas hipóteses de término e perda do mandato, nos termos do art. 215 da Lei Orgânica.

Art. 5º – Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Administração atendidas as exigências dos arts. 4º e 5º, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - No caso de indicação de membro com inobservância do disposto na Lei nº 10.362, de 2011, e neste Regimento, a Unidade Gestora Única do RPPS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo solicitação, devidamente fundamentada, para que o ato de nomeação seja tornado sem efeito, bem como comunicará o fato ao órgão ou entidade respectiva.

§ 2º – Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, automaticamente no mesmo ato de desconsideração da nomeação do membro, será feita a convocação do membro suplente, caso o fato tenha ocorrido com o membro titular.

Seção II
Da Organização e do Funcionamento

Art. 6º – O Plenário, instância máxima de deliberação do Conselho de Administração, tem como competência analisar e deliberar sobre as matérias a ele submetidas.

Art. 7º – O Conselho de Administração não terá estrutura própria, contando, para a consecução de suas atribuições legais, com a estrutura da Unidade Gestora Única do RPPS

Parágrafo único– A Unidade Gestora Única do RPPS tem como competência realizar as atividades de suporte ao Conselho.

Art. 8º – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, ou a requerimento de um terço de seus membros ou a requerimento do Conselho Fiscal.

§ 1º – Os membros do Conselho serão prévia, formal e expressamente convocados para as suas reuniões, respeitada a antecedência mínima de cinco e três dias úteis, para reuniões ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

§ 2º – O quórum mínimo para realização da reunião do Conselho é de nove membros.

§ 3º – As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 4º – A votação será nominal, não sigilosa e não haverá votação por procuração.

§ 5º – Serão lavradas atas com exposição sucinta dos trabalhos e deliberações de todas as reuniões do Conselho, as quais serão assinadas, em livros próprios, pelos presentes e disponibilizadas, em seu inteiro teor, na página eletrônica da Unidade Gestora Única do RPPS.

§ 6º – Os membros do Conselho serão dispensados de suas funções nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, quando participarem de reuniões do Conselho ou forem convocados para atividades oficiais do RPPS, sem prejuízo às suas carreiras.

Art. 9º – O Conselho de Administração será cientificado dos atos praticados pela Unidade Gestora Única do RPPS mediante emissão mensal, ou sempre que solicitado, de relatórios gerenciais, bem como por meio de exposições feitas pelo seu titular, que participará das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º – As matérias submetidas à deliberação do Conselho serão enviadas aos seus membros, respeitado o prazo de antecedência de que trata o caput do art. 12, e estarão consubstanciadas em estudos e pareceres técnicos aprovados pela Unidade Gestora Única do RPPS.

§ 2º – O Conselho poderá requisitar à Unidade Gestora Única do RPPS a elaboração de relatórios e convocar servidores para prestarem esclarecimentos sobre matéria previdenciária, respeitado o prazo de antecedência de que trata o caput do art. 12.

§ 3º – A Unidade Gestora Única do RPPS zelará pelo fiel cumprimento das deliberações do Conselho, especialmente no que se refere às diretrizes, metas, prazos, mecanismos de controle, planos e programas por ele aprovados.

Art. 10 – O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comissões ou grupos de trabalho com objetivos e prazos definidos para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário

§ 1º – As comissões ou os grupos de trabalho serão constituídos por membros do Conselho e servidores municipais, escolhidos e designados por seu presidente, que também designará o coordenador, dentre os seus membros.

§ 2º – O coordenador será responsável por conduzir os trabalhos ou estudos solicitados pelo Conselho, fixando:

I – a data e a pauta das reuniões técnicas;

II – o prazo para conclusão dos trabalhos:

III –os profissionais que contribuirão para a sua realização.

§ 3º – As atividades das comissões ou dos grupos de trabalho serão submetidas ao Plenário para análise e deliberação.

Art. 11 – Será atribuído jeton a cada membro do Conselho de Administração do RPPS, titular ou suplente, custeado com recursos oriundos da taxa de administração instituída no art. 130 da Lei nº 10.362, de 2011, por comparecimento no conjunto de reuniões ordinárias e extraordinárias havidas em cada mês, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio atribuído aos ocupantes do cargo público de Secretário Municipal, a ser pago no mês subsequente ao da reunião.

§ 1º – Na hipótese de comparecimento intercalado do titular e do suplente no conjunto de reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas em cada mês no Conselho, o valor fixado para o jeton previsto no caput será rateado entre ambos, proporcionalmente às suas efetivas participações.

§ 2º – Não será devido o jeton previsto no caput na hipótese de cancelamento ocorrido até o início dos trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselheiro só fará jus ao recebimento do jeton se a sua permanência na reunião corresponder a, no mínimo, 80% da carga horária total efetiva da reunião e participar de todas as votações previstas para aquela reunião, cabendo à equipe de apoio da Unidade Gestora o acompanhamento da presença e da participação nas votações.

Art. 12 – A elaboração da ordem do dia das reuniões é atribuição exclusiva do presidente do Conselho de Administração e será comunicada, por correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação, aos demais membros com antecedência mínima de cinco e três dias úteis, para reuniões ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

§ 1º – A antecedência a que alude o caput para as reuniões extraordinárias poderá ser dispensada pelo Presidente do Conselho nas hipóteses de justificada urgência, respeitada a convocação de seus membros na forma do § 1º do art. 8º.

§ 2º – É garantido aos membros do Conselho a possibilidade de apresentação de proposta de inclusão de assuntos na ordem do dia das reuniões, desde que a mesma seja feita respeitando a antecedência mínima de seis dias úteis.

Art. 13 – Para a apreciação de matéria pelo Conselho de Administração, o presidente poderá designar um de seus membros para a apresentação de relatório na próxima reunião ordinária.

Art. 14 – A tramitação de matéria é composta das fases de análise e deliberação.

§ 1º – Apenas será objeto de análise a matéria constante da ordem do dia.

§ 2º – Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a ordem do dia.

§ 3º – A matéria será votada em, no máximo, três reuniões ordinárias consecutivas, prorrogável, excepcionalmente, a critério do Plenário.

Art. 15 – O conselheiro poderá requerer ao presidente regime de urgência na tramitação de matéria.

Parágrafo único – A tramitação da matéria em regime de urgência não ultrapassará duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 16 – Na fase de análise, cada conselheiro poderá se manifestar uma vez por até dez minutos, prorrogável por cinco minutos, na hipótese de matéria de alta complexidade reconhecida pelo Plenário.

§ 1º – O conselheiro poderá pedir ao Presidente vista da matéria.

§ 2º – A vista será concedida pelo Presidente ao conselheiro solicitante até a data de ocorrência da próxima reunião, sendo comum aos demais membros e vedada a sua renovação.

§ 3º – Na hipótese de que trata o § 2º, serão fornecidas cópias do processo aos conselheiros solicitantes.

Art. 17 – A deliberação conclui a tramitação da matéria.

§ 1º – A deliberação poderá ser adiada uma vez, respeitado o prazo a que alude o § 3º do art. 14.

§ 2º – Na hipótese de que trata o § 1º, a deliberação ocorrerá na reunião ordinária seguinte.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 3º – Não será concedido adiamento de deliberação de matéria em regime de urgência.

§ 4º – Os conselheiros poderão modificar o voto até a proclamação do resultado final.

§ 5º – O conselheiro que não estava presente quando do início da fase de análise não poderá votar na fase de deliberação da respectiva matéria.

Art. 18 – A questão de ordem poderá ser arguida por membro do Conselho de Administração, no prazo de cinco minutos, com indicação do preceito que se pretende esclarecer.

§ 1º – Considera-se questão de ordem dúvidas sobre a interpretação deste regimento relacionadas à matéria que constar da ordem do dia.

§ 2º – A arguição de questão de ordem será decidida pelo presidente do Conselho.

Art. 19 – Os trabalhos do Conselho de Administração obedecerão ao seguinte rito:

I – Verificação de presença e existência de quórum mínimo para a instalação do Plenário, admitida tolerância de vinte minutos;

II – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura da ordem do dia;

IV – apresentação, análise e deliberação das matérias;

V – comunicações breves;

VI – encerramento.

§ 1º – Após o transcurso do tempo de tolerância a que se refere o inciso I do caput e não existindo quórum para a instalação do Plenário, a reunião será cancelada, respeitado o disposto no § 2º do art. 11.

§ 2º – As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis a critério do Plenário.

§ 3º – Em caso de cancelamento previsto no § 1º, a reunião será remarcada para data futura deliberada pelos presentes, respeitada a sua ocorrência dentro do mês de referência.

Art. 20 – Os membros do Conselho de Administração, em conjunto com os membros do Conselho Fiscal, dirigentes do RPPS e profissionais que prestem serviços técnicos ao RPPS respondem administrativamente por infração ao disposto na Lei nº 10.362, de 2011, e sujeitam-se, no que couber, ao regime disciplinar de que tratam os arts. 63 a 67 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, conforme estabelece o art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Parágrafo único – As infrações à Lei nº 10.362, de 2011, serão apuradas mediante instauração de processo administrativo, em que seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção IV
Da Perda, Ausência ou Vacância do Mandato de Conselheiro

Art. 21 – Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que:

I – renunciar ao mandato de conselheiro;

II – deixar de comparecer injustificada e anualmente a duas reuniões consecutivas ou intercaladas;

III – sofrer penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social;

IV – for condenado definitivamente por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

V – for condenado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

§ 1º – A perda do mandato acontecerá:

I – na hipótese do inciso I do caput, a partir da data do protocolo do requerimento de renúncia;

II – na hipótese do inciso II do caput, automaticamente, conforme estabelece o § 7º do art. 94 da Lei nº 10.362, de 2011;

III – na hipótese do inciso III do caput, a partir da data da conclusão do processo administrativo;

IV – nas hipóteses dos incisos IV e V do caput, a partir da data do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§ 2º – Em qualquer das hipóteses previstas no caput, a perda do mandato se dará por ato do Chefe do Poder Executivo e, na hipótese de que trata o inciso III do caput, será observado o disposto no parágrafo único do art. 20.

Art. 22 – No caso de ausência, o presidente do Conselho de Administração designará o seu substituto eventual, entre os membros do próprio Conselho.

Art. 23 – No caso de ausência à reunião, o membro do Conselho de Administração deverá informar à Unidade Gestora Única do RPPS, com antecedência mínima de dois dias úteis, a sua impossibilidade de comparecimento para que se convoque o respectivo suplente.

§ 1º – Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o caput, o membro do Conselho deverá convocar diretamente o seu suplente, dando ciência à Unidade Gestora Única do RPPS.

§ 2º – Na hipótese de impossibilidade de comparecimento à reunião, o membro deverá encaminhar à Unidade Gestora Única do RPPS, até a data da próxima reunião ordinária, justificativa por escrito.

§ 3º – A presença do suplente à reunião não elimina a obrigação do titular de justificar a sua ausência, nos termos do que estabelece o § 7º do art. 94 da Lei nº 10.362, de 2011.

Art. 24 – No caso de perda ou vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o suplente assumirá automaticamente o cargo até o final do mandato, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, bem como às entidades sindicais representativas ou outras entidades de classe, conforme a hipótese, indicar novo membro suplente, se for o caso, para cumprir o restante do mandato, nos termos do que dispõe o § 6º do art. 94 da Lei nº 10.362, de 2011.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25 – O presidente do Conselho de Administração tem como competência:

I – representar o Conselho em suas relações internas e externas;

II – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

III – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

IV – tomar parte nas análises e deliberações e exercer o voto de qualidade;

V – editar atos decorrentes de deliberações do Conselho;

VI – decidir sobre a criação de comissões ou grupos de trabalho;

VII – designar o coordenador e os integrantes de comissões ou grupos de trabalho;

VIII – designar o seu substituto eventual, dentre os membros do conselho;

IX – convidar pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos;

X – decidir ad referendum do Plenário, de maneira fundamentada, questões que necessitarem de decisão imediata, nos casos em que estiver impossibilitado de se reunir para tal finalidade;

XI – decidir sobre pedido de tramitação de matéria em regime de urgência;

XII – decidir sobre pedido de alteração da ordem do dia;

XIII – praticar os demais atos a ele atribuídos pela Lei nº 10.362, de 2011, e por este regimento.

Parágrafo único – Das decisões do presidente caberá recurso ao Plenário no prazo de quinze dias.

Art. 26– Os membros do Conselho de Administração têm como competência:

I – participar das reuniões do Plenário, analisar e deliberar sobre matéria constante da ordem do dia;

II – requerer ao presidente, em caso de urgência ou relevância, alteração da ordem do dia;

III – requerer ao Presidente tramitação de matéria em regime de urgência;

IV – propor criação de comissões ou grupos de trabalho;

V – indicar membros e coordenadores das comissões ou dos grupos de trabalho;

VI – praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 27 – Os coordenadores das comissões ou grupos de trabalho têm como competência:

I – coordenar as reuniões das comissões ou dos grupos de trabalho;

II – assinar atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela comissão ou grupo de trabalho, encaminhando-as ao Plenário;

III – solicitar à Unidade Gestora Única do RPPS o suporte ao funcionamento da comissão ou grupo de trabalho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento e os casos omissos serão dirimidos por decisão do Plenário de, no mínimo, oito votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo para a realização da reunião, estabelecido no § 1º do art. 95 da Lei nº
10.362, de 2011.

Art. 29 – Este regimento poderá ser modificado por decisão do Plenário de, no mínimo, oito votos favoráveis, respeitado o quórum mínimo para a realização da reunião, estabelecido no § 1º do art. 95 da Lei nº 10.362, de 2011.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata o caput, o presidente designará comissão para apresentação de relatório, em prazo a ser fixado no ato da designação.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Código de Ética da Unidade Gestora Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte.

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a todo agente público, entendido como todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto a Unidade Gestora Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, o Código de Ética do Agente Público Municipal, instituído pelo Decreto nº 14.635 de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Leonardo Mauricio Colombini Lima
André Abreu Reis
Leonardo Amaral Castro
Afonso Nunes da Cruz Neto
Gustavo de Castro Magalhães
Jean Mattos Duarte
Representantes do Poder Executivo
Carolina Pasqualini de Andrade
André de Freitas Martins
Eymard Bento Junior
Alex Sander Ribas de Souza
Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino
Sandra Maria Coelho
Representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, em atendimento à Norma Regulamentadora - NR7, da Portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Lei Municipal nº 9.135 de 05/01/2006, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para comparecerem à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, para realizar a Avaliação Fonoaudiológica Periódica, conforme data e horário especificados na listagem abaixo.

O servidor deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação. Em caso de atraso será necessário remarcar a avaliação.

Em caso de alguma incompatibilidade de horário e/ou data, ou situações de transferência de lotação, exoneração, aposentadoria ou afastamento por licença médica, o servidor deverá entrar em contato através do e-mail saudevocal.pbh@grupo3778.com.br, inserindo seus dados com nome do servidor e BM no título do e-mail e solicitar o reagendamento ou informar sua situação atual. A solicitação de remarcação deve ser obrigatoriamente justificada e enviada com antecedência, salvo nos casos fortuitos ou de força maior

O não atendimento a esta notificação para inspeção médica determinada pela autoridade competente do Município poderá implicar em aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGICA PERIÓDICA 21/10/2024 A 25/10/2024					
	BM	NOME	DATA	HORÁRIO	LOTAÇÃO
1	101955-2	FABIANA GOMES LOPES COELHO	24/10/2024	08:00	EMEI AGUAS CLARAS
2	097968-X	RAQUEL DO ESPIRITO SANTO ALVES PRIMO	24/10/2024	08:20	EMEI ALAIDE LISBOA
3	109066-4	MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	24/10/2024	08:40	EMEI ALESSANDRA SALUM CADAR
4	111218-8	ROSANGELA LINS	24/10/2024	09:00	EMEI BALEIA
5	081954-2	LUCILEIA SOARES DE PAULA	24/10/2024	09:20	EMEI BETINHO
6	114779-8	SARAH REGINA PEREIRA LEO TRINDADE	24/10/2024	09:40	EMEI BRAUNAS
7	094363-4	MAGDA ALVES FARIA DE OLIVEIRA	24/10/2024	10:00	EMEI CACHOEIRINHA
8	108593-8	MARILDA SOUZA DE PAULA	24/10/2024	10:20	EMEI CAFEZAL
9	100935-2	SHEYLA DE PAULA	24/10/2024	10:40	EMEI CALIFORNIA
10	114553-1	ANDREA CACIQUINHO RICALDONI	24/10/2024	11:00	EMEI CALIFORNIA II
11	096541-7	ALINE CAMARGOS TRINDADE SANTOS	25/10/2024	08:00	EMEI CALIFORNIA II
12	107904-0	FABIANA PEREIRA DE CARVALHO	24/10/2024	11:20	EMEI CAPIVARI
13	077991-5	FLAVIA CRISTINA LOURENCO	25/10/2024	08:20	EMEI CARDOSO
14	111266-8	GERMANA NEVES COSTA MUNIZ	25/10/2024	08:40	EMEI CARLOS PRATES
15	113330-4	BRUNA ROBERTA MAIA VIEIRA	25/10/2024	09:00	EMEI CASTELO DE CRATO
16	107637-8	CRISTIANE MARIA CARVALHO	25/10/2024	09:20	EMEI CAVALINHO DE PAU
17	098006-8	ANANDA MARIA GONCALVES PRAIS PENEDO HIGINO	25/10/2024	09:40	EMEI COQUEIROS
18	077840-4	LUCIENE DE PAOLIS CARVALHO	25/10/2024	10:00	EMEI DELFIM MOREIRA
19	077963-X	NORMA SUELY DA MOTA CUNHA	25/10/2024	10:20	EMEI DIAMANTE
20	111362-1	BERENICE MARIA MAIA	25/10/2024	10:40	EMEI ELOS
21	114637-6	GERALDA MARGARET DE ARAUJO GODINHO	25/10/2024	11:00	EMEI ENGENHO NOGUEIRA
22	111990-5	ROSIMARA MAGDA ALVES MARTINS	25/10/2024	11:20	EMEI FLORAMAR
23	077296-1	VIVIANE DE MOURA PITOMBEIRA	24/10/2024	11:40	EMEI GAMELEIRA
24	111090-8	GISELE CRISTIANE FRANCA SILVEIRA	25/10/2024	11:40	EMEI GAMELEIRA
25	113154-9	ELAINE LOURENCO OLIVEIRA	22/10/2024	08:00	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES
26	114592-2	MARIELE COELHO DINIZ PAULINO	22/10/2024	08:20	EMEI PEDRO LESSA
27	108862-7	TALITA RENATA BELINTANI DE OLIVEIRA	23/10/2024	08:00	EMEI PILAR OLHOS DAGUA
28	078887-6	ADRIANA SANCHES DE CARVALHO	21/10/2024	08:00	EMEI PITUCHINHA
29	109185-7	CLEA MIRANDA DE SOUZA VIEIRA	21/10/2024	08:20	EMEI PLANALTO
30	084056-8	VANILDA FRANCISCA DE SOUZA	23/10/2024	08:20	EMEI PRIMEIRO DE MAIO
31	112111-X	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	22/10/2024	08:40	EMEI PROFESSOR JOSE BRAZ
32	101822-X	FABIANA CANDIDO BARROS	22/10/2024	09:00	EMEI PROFESSORA MARILIA TANURE PEREIRA
33	111053-3	EDNALVA MARTINS DE MELO SILVA	22/10/2024	09:20	EMEI PROFESSORA MARTA NAIR MONTEIRO
34	114890-5	SIMONNE MARGARETH DE SOUZA LUCIANO	23/10/2024	08:40	EMEI RIBEIRO DE ABREU
35	078890-6	MARILEIA DIAS VENANCIO	22/10/2024	09:40	EMEI SABINOPOLIS
36	079726-3	REGINA DE FATIMA TEIXEIRA DE TOLEDO	23/10/2024	09:00	EMEI SAGRADA FAMILIA
37	106772-7	CLAUDIA LUCIENE LOREDO STEKER	21/10/2024	08:40	EMEI SANTA CRUZ
38	109749-9	EDELVES ALVES CORREA DE SOUZA	21/10/2024	09:00	EMEI SANTA ROSA
39	107871-0	TAINA OLIVEIRA MENEZES	23/10/2024	09:20	EMEI SAO JOAO BATISTA
40	106129-X	CELMA ELENA AGUIAR ALVES	21/10/2024	09:20	EMEI SAO MARCOS
41	079422-1	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	22/10/2024	10:20	EMEI SAO MARCOS
42	102011-9	SILVANA REIS DE ANDRADE	23/10/2024	09:40	EMEI SERRA VERDE
43	101844-0	MICHELINI PACIFICO RELA MARCAL	23/10/2024	10:00	EMEI SOL NASCENTE
44	114514-0	MARCILENE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	22/10/2024	10:40	EMEI TAQUARIL
45	109617-4	ROSIMAR ANA DE MOURA SILVA	23/10/2024	10:20	EMEI TIROL
46	113324-X	EDINA APARECIDA DE FREITAS FONTES	21/10/2024	09:40	EMEI UNIVERSITARIO
47	105987-2	ELITE ROSA DA SILVA DAMASCENO	22/10/2024	11:00	EMEI VENDA NOVA
48	078003-4	SIRLEY DA SILVA ANTONIAZZI	23/10/2024	10:40	EMEI VILA ANTENA
49	106684-4	ANA CLARA LIMA DE ASSIS	21/10/2024	10:00	EMEI VILA CLORIS
50	105723-3	CARLA DA SILVA FERREIRA	21/10/2024	10:20	EMEI VILA ESTRELA
51	048017-0	ANGELICA ESTER MELO LIMA DE OLIVEIRA	21/10/2024	10:40	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO
52	118693-9	VIVIANE ESTEVES GUIMARAES REIS	23/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL AGENOR ALVES DE CARVALHO
53	109444-9	GRACIELE MARIA DE SOUZA TORQUATO	22/10/2024	11:20	ESCOLA MUNICIPAL AIRES DA MATA MACHADO
54	075590-0	ALESSANDRA FREDERICO VIEIRA	21/10/2024	11:00	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES TEIXEIRA
55	074508-5	VANIA APARECIDA DE MENEZES ARAUJO	23/10/2024	11:20	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA
56	084319-2	JANE CARLA PEREIRA TRASLADACAO	22/10/2024	11:40	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
57	086660-5	RAFAELA FIGUEIREDO SOARES	23/10/2024	11:40	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FERREIRA
58	086903-5	CLAUDIA LUCIA SOCORRO DE RESENDE	21/10/2024	11:20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALEIXO
59	108485-0	ADISLAINE MARIA DA SILVA LINO	21/10/2024	11:40	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MOURAO GUIMARAES
60	099559-6	LUCIANA MEIRELES DE QUEIROZ XAVIER	25/10/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO RAIMUNDO TRINDADE
61	111988-3	NATIANE CRISTINA COSTA NASCIMENTO	25/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO SEQUEIRA
62	111764-3	CATIA IMACULADA DE ALMEIDA	21/10/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL CONSUL ANTONIO CADAR
63	101287-6	MARY FERREIRA GONCALVES	24/10/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR LORETO RIBEIRO DE ABREU
64	118311-5	GISELLY BATISTA DA LUZ	22/10/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
65	084078-9	AMANDA PRISCILLA PEREIRA	21/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME DE BARROS CAMARA
66	312526-0	ITAMAR PRAXEDES FERREIRA JUNIOR	23/10/2024	13:40	ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE
67	074408-9	FERNANDA HABAEB PINTO MOREIRA	22/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM
68	111533-0	MARCIO JANUARIO PEREIRA	24/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL EDITH PIMENTA DA VEIGA
69	115445-X	NATALICE SILVA MOURA	25/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL ELISA BUZELIN
70	318465-8	CAROLINA MEZZETTI DE FREITAS ROCHAEL	21/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DIAS COSTA
71	034693-8	LILIAN PASSOS DE FARIA PALHARES	23/10/2024	14:00	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALVES
72	093931-9	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	22/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHAES GOMES
73	084591-8	PAULA FERNANDA ALMEIDA MUNIZ	25/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA
74	109441-4	JULIANA BARBOSA CRUZ	23/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL GRACY VIANNA LAGE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

75	084304-4	IZABEL AGOSTINHA LOPES	23/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOF
76	098291-5	LILIA GONCALVES DA SILVA	24/10/2024	14:20	ESCOLA MUNICIPAL HELENA ANTIPOF
77	074639-1	ISABEL CRISTINA FERREIRA COSTA PINTO	23/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA LISBOA
78	118662-9	ADRIANA PAULA GUEDES	21/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT JOSE DE SOUZA
79	073855-0	JANETE MOREIRA DE SOUZA	23/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL HONORINA RABELLO
80	050137-2	MILTON SERGIO RODRIGUES DOS REIS	25/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL IMACO
81	109534-8	MAURICIO MATOSINHO DO NASCIMENTO	25/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITORIA
82	121973-X	NILCELIA MUDESTO BRUM	25/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOS SANTOS
83	111535-7	DANIELA EUGENIA ANDRADE MARQUES	22/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE CALASANZ
84	093880-0	CYR MANTOVANI MENDES	22/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MADUREIRA HORTA
85	117495-7	MATHEUS FELIPE DIAS BARBOSA	24/10/2024	14:40	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA ALKIMIM
86	025035-3	CARMELITA SOARES COELHO	21/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DOS MARES GUIA
87	093484-8	NILZA NORMA DE PAULA ANDRADE	25/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA SOUZA LIMA
88	111899-2	JOAO ERBST D ALMEIDA	23/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL MARCONI
89	075551-X	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	25/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MAGALHAES PINTO
90	043947-2	LUIZ FERNANDO DA SILVA	23/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA
91	079291-1	CAROLINE LAGES DE OLIVEIRA	21/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL MARLENE PEREIRA RANCANTE
92	098218-4	MARCIA ANTONIA SOARES SANT ANA	24/10/2024	15:00	ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA AUGUSTA
93	101197-7	MARIA INES DOS SANTOS	24/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA
94	111898-4	FERNANDA LOPES	22/10/2024	15:20	ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIAO
95	072714-1	MARCIA ASSUNCAO	24/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ
96	318986-2	LUCIANA DE FATIMA SOUZA COSTA	25/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FLAVIO GIAMMETTA
97	113321-5	CARLA EUGENIA DOS SANTOS	21/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA
98	111163-7	HAMILTON SILVESTRE DA SILVA	23/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE BRANDAO
99	317978-6	JULIANA GOMES BRAZ	23/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARZANO MATIAS
100	076782-8	ANGELA GONCALVES GUIMARAES RAMOS	21/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS
101	070565-2	AMAURI DE SOUZA TIMOTEO	21/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO
102	084776-7	LUBIA NAZARENO CORREA MIRANDA	24/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA
103	101541-7	MARIA MARINA ANTAO	24/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL PERSIO PEREIRA PINTO
104	042700-8	LINDAURA ANTUNES AUGUSTO	24/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCCETTI
105	115317-8	PATRICIA COUTO MORENO MORAES	25/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OSWALDO PIERUCCETTI
106	117943-6	JONICE SANTOS DA CRUZ	23/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
107	109428-7	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA GUIMARAES	21/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES
108	070532-6	ANA MARIA LACERDA DE SOUZA	21/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENCO DE OLIVEIRA
109	113530-7	CHAYENNE INGRID DA SILVA PEREIRA	21/10/2024	17:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE
110	103116-1	FLAVIA ASSIS RIBEIRO SOUZA	22/10/2024	15:40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOACYR ANDRADE
111	111727-9	LUCIANA ANDRADE MELLO CAMPOS PAIXAO	24/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE
112	073434-2	JANAINA BARROZO BARSAND	23/10/2024	17:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEONORA PIERUCCETTI
113	318470-4	MARIA IRLENE GOMES DE RESENDE	24/10/2024	17:20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MODESTA CRAVO
114	311070-0	DAISYMARA PRISCILA DE ALMEIDA MARQUES	22/10/2024	16:00	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONDINA NOBRE
115	078206-1	ELOISA MARIA CLARETE VELOSO	22/10/2024	16:20	ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO
116	317820-8	NATALIE DE OLIVEIRA RATES	25/10/2024	17:20	ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO
117	070937-2	ELIANE MARY DE OLIVEIRA MONTEIRO	22/10/2024	16:40	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
118	101231-0	DANIELLE SUMAN DA SILVA ALVES	22/10/2024	17:00	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO GUILHERME DE OLIVEIRA
119	312556-2	DALTON ALVES FERREIRA	22/10/2024	17:20	ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO

PRODABEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.171/24-02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.
ATA Nº 008/2024.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.° MG-4.030-202, CPF n°762.399.696-72, nos termos da Leis Federais, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 18.096/2022, 16.535/2016 e 18.242/2023 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o preço da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 90012/2024, cujo objeto é promover o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para fornecimento de licenciamento Kaspersky com suporte técnico, conforme descrição detalhada constante nos anexos do edital.

Sujeitando-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado. As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição. Esta ARP vigerá pelo período de 1 (um) ano, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal 18.242/2023.

LOTE ÚNICO	
Empresa Classificada:	Microhard Informática Ltda.
CNPJ	42.832.691/0001-30
Endereço:	Rua República Argentina, 520 - 2º andar. Bairro Sion. Belo Horizonte - Minas Gerais. 30315-490
Telefone	(31)3281-5522 - (31)99974-3616
E-mail:	vendas@microhard.com.br glicerio@microhard.com.br
Responsável pela empresa: CPF e C.I. nº:	José Glicério Ruas Alves 173.863.226-15 - MG-529162
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Data da Pesquisa de preços:	06/09/2024

Vinculam-se a essa ata, Pregão Eletrônico Nº 90012/2024, a proposta da CONTRATADA independente de transcrição.
Custo médio apurado no mercado: R$475.000,00
Preço registrado: R$415.000,00
Diferença percentual entre o custo médio de mercado e o preço registrado: 12,63%

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Promover registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de licenciamento, Kaspersky com suporte técnico no regime 24x7, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.	5000	R$83,00	R$415.000,00
VALOR TOTAL: R$415.000,00				

As partes, na execução do objeto desta ATA , se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

José Glicério Ruas Alves
Diretor
Microhard Informática Ltda.
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Matheus Marcus Mendes Lisboa
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.217/24-01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.
ATA Nº 009/2024.

Ao dia 02 do mês de Outubro de 2024, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.º MG-4.030-202, CPF n° 762.399.696-72, nos termos da Leis Federais, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 18.096/2022, 16.535/2016 e 18.242/2023 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o preço da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 90.013/2024, cujo objeto é Promover o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme descrição detalhada constante nos anexos do edital.

Sujeitam-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado.
As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição.
Esta ARP vigerá pelo período de 1 (um) ano, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal 18.242/2023.

Empresa Classificada:	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.477.490/0002-81
Endereço:	Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA 11 - MOD. 01, 02 E 03 - QUADRA 12 - MOD. 01 PARTE GALPÃO 05, 06, 07, 08, E 09 - SALA 33 TIMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376
Telefone	(38) 3214-2111
E-mail:	governo@lidernotebooks.com.br
Responsável pela empresa: CPF e C.I. nº:	Jovino Pereira de Brito Junior RG 5951245 SSP/BA - CPF Nº 776.170.616-68
Prazo de Entrega:	Conforme edital
Data da Proposta:	05/08/2024

Vinculam-se a essa ata, Pregão Eletrônico Nº 90.013/2024, a proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook do tipo 1, conforme especificação técnica	168	R$7.080,00	R$ 1.189.440,00
VALOR TOTAL				R$ 1.189.440,00

Diferença de percentual entre o custo médio de mercado e o preço registrado			
DESCRIÇÃO	Custo médio apurado no mercado	Preço registrado	Δ%
Notebook do tipo 1, conforme especificação técnica	R$10.933,00	R$7.080,00	35%

Estão consideradas no preço previsto acima, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto quando da contratação.

As partes, na execução do objeto desta ATA, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade.

É competente o foro de Belo Horizonte para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ATA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Jovino Pereira de Brito Junior
Administrador e Diretor Jurídico
Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Matheus Marcus Mendes Lisboa
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.217/24-01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.
ATA Nº 011/2024.

Ao dia 02 do mês de Outubro de 2024, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.º MG-4.030-202, CPF n° 762.399.696-72, nos termos da Leis Federais, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 18.096/2022, 16.535/2016 e 18.242/2023 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o preço da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 90.013/2024, cujo objeto é Promover o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme descrição detalhada constante nos anexos do edital.

Sujeitam-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado.
As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição.
Esta ARP vigerá pelo período de 1 (um) ano, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal 18.242/2023.

Empresa Classificada:	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	43.397.210/0001-78
Endereço:	Av. 8 De Dezembro, 120, Residencial Mais Viver – R.16. Cs. 104. Alagoinhas Velha. ALAGOINHAS – BA. CEP. 48.007-902.
Telefone	(75) 99126-0192
E-mail:	gmsprime.informatica@gmail.com
Responsável pela empresa: CPF e C.I. nº:	Gabriel de Araujo Moreira Santana RG 13.763.022-09 SSP/BA - CPF Nº 862.298.355-25
Prazo de Entrega:	Conforme edital
Data da Proposta:	13/06/2024

Vinculam-se a essa ata, Pregão Eletrônico Nº 90.013/2024, a proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor do tipo 1, conforme especificação técnica	125	R$ 711,70	R$ 88.962,50
VALOR TOTAL				R$ 88.962,50

Diferença de percentual entre o custo médio de mercado e o preço registrado			
DESCRIÇÃO	Custo médio apurado no mercado	Preço registrado	Δ%
Monitor do tipo 1, conforme especificação técnica	R$ 1.591,33	R$ 711,70	55%

Estão consideradas no preço previsto acima, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto quando da contratação.

As partes, na execução do objeto desta ATA, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade.

É competente o foro de Belo Horizonte para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ATA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Gabriel de Araujo Moreira Santana
Diretor
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Matheus Marcus Mendes Lisboa
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.217/24-01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO
ATA Nº 012/2024

Ao dia 02 do mês de Outubro de 2024, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscri-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ção Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, Gestora da Ata estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.º MG-4.030-202, CPF n° 762.399.696-72, nos termos da Leis Federais, 12.846/2013 e 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 18.096/2022, 16.535/2016 e 18.242/2023 Leis Complementares nº 101/2000, 123/2006 e 147/2014, além do seu Regulamento de Licitações e Contratos, registrou o preço da empresa abaixo qualificada, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 90.013/2024, cujo objeto é Promover o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, conforme descrição detalhada constante nos anexos do edital.

Sujeitam-se as partes signatárias às cláusulas e condições, de acordo com as exigências do Edital do Pregão supracitado.
As especificações e cláusulas do Contrato, que vier a ser assinado em decorrência desta ARP, assim como os termos da proposta comercial, integram esta ARP, independentemente de transcrição.
Esta ARP vigerá pelo período de 1 (um) ano, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal 18.242/2023.

Empresa Classificada:	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.477.490/0002-81
Endereço:	Av. Acesso Rodoviário, SN – QUADRA 11 - MOD. 01, 02 E 03 - QUADRA 12 - MOD. 01 PARTE GALPÃO 05, 06, 07, 08, E 09 - SALA 33 TIMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376
Telefone	(38) 3214-2111
E-mail:	governo@lidernotebooks.com.br
Responsável pela empresa: CPF e C.I. nº:	Jovino Pereira de Brito Junior RG 5951245 SSP/BA - CPF Nº 776.170.616-68
Prazo de Entrega:	Conforme edital
Data da Proposta:	05/08/2024

Vinculam-se a essa ata, Pregão Eletrônico Nº 90.013/2024, a proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro do tipo 1, conforme especificação técnica	3000	R$6.350,00	R$19.050.000,00
2	Micro do tipo 2, conforme especificação técnica	150	R$6.700,00	R$1.005.000,00
VALOR TOTAL				R$ 20.055.000,00

Diferença de percentual entre o custo médio de mercado e o preço registrado			
DESCRIÇÃO	Custo médio apurado no mercado	Preço registrado	Δ%
Micro do tipo 1, conforme especificação técnica	R$9.003,98	R$6.350,00	29%
Micro do tipo 2, conforme especificação técnica	R$9.634,75	R$6.700,00	30%

Estão consideradas no preço previsto acima, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto quando da contratação.

As partes, na execução do objeto desta ATA, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponibilizado no sítio eletrônico https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade.

É competente o foro de Belo Horizonte para a solução de eventuais litígios decorrentes desta ATA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Jovino Pereira de Brito Junior
Administrador e Diretor Jurídico
Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Matheus Marcus Mendes Lisboa
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Processo Administrativo nº 04-000.468/23-42
Pregão Eletrônico 023/2023
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, CNPJ/MF nº 18.239.038.0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, doravante denominada Gestora da Ata, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I. n.° MG-4.030-202, CPF n°762.399.696-72, e do outro lado a empresa HCE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.212.427/0001-32, estabelecida na Rua dos Timbiras, 1532 - 4º andar, Lourdes - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-061, doravante denominada Detentora da Ata, neste ato representada pelo seu Responsável Legal, Edson Porteiro de Oliveira, C.I. nº 421.063.920, CPF nº 308.294.148-60,
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui o objeto do presente termo:
1.1.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Decreto 18.242, de 25 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Não haverá alteração dos preços ora registrados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo aditivo terá a vigência de 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da Gestora da Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Edson Porteiro de Oliveira
Detentor da Ata de Registro de Preços
Responsável Legal
HCE TECNOLOGIA LTDA
Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesas
PRODABEL
Matheus Marcus Mendes Lisboa
Comissão de Registro de Preços e Licitações
PRODABEL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato PDB.087.2024.3.3
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.000.266/24-09 - Pregão Eletrônico 90.017/2024
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.0604.0076.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Suprema Hidroelétrica Ltda. - CNPJ 42.981.902/0001-04
Descrição do objeto: Aquisição de 75 caixas com 305 metros de cabos para transmissão de dados tipo U/UTP categoria flexível 24 AWG x 4P, sem blindagem, para uso interno, tipo cm, sob demanda, para expansão da rede lógica da CONTRATANTE.
Garantia contratual: Caução em dinheiro R$2.486,25, que corresponde ao percentual de 5% do valor contratual.
Prazo de Vigência: 12 meses
Quantitativo do Bem Adquirido: 75 caixas
Valor unitário do Bem Adquirido: R$663,00
Valor Total da Contratação: R$49.725,00
Cronograma de Execução: A entrega deve ser realizada no prazo máximo de 10 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Data de Assinatura: 30/09/2024

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2024

Processo: 04-000.325/24-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças defeituosas e atualizações de firmwares em 26 (vinte e seis) equipamentos modelos e séries conforme anexo II, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste edital.

Prazo de ancoragem: 10 (dez) dias úteis, conforme lei federal n° 14.133/2021 e regulamento de licitações e contratos da PRODABEL.
Cadastramento da proposta de preços: Até o dia 23/10/2024 às 09:30hs
Início da sessão de disputa de preços: 23/10/2024 às 10:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
Modo de disputa: aberto e fechado

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.gov.br/compras e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.
Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao site COMPRAS.GOV, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema poderão acessar o site www.gov.br/compras
Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na PRODABEL, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 105 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelos telefones (31) 3277-9966 ou (31) 3277-7271.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97047/2024

Processo nº 04.000392.24.63
Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais.

Data da sessão pública: 21/10/2024 às 09:00.

Para participar deste Pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31)3277-1400.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARCIAL 01
ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 E 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97017/2024

Processo n° 04.000.104/24-07
Objeto: registro de preços para material de escritório canetas e outros.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

ITEM: 1 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,55.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ALESSANDRA SILVA ALVES.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 18/07/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi considerada inabilitada por não atender aos subitens 8.2.4.1. e 8.2.4.1.1.1. do TR, págs 50 e 51 do edital: (40% item 1 = 31.085 unds e pelos Atestados anexados apresentou somatório de 19.502 unds). (20% item 1= 15.542 unds, anexou maior atestado com 12.000 unds).

Em 18/07/2024, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60 tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,55.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 25/07/2024, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 01/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO vencedor do item, com o valor unitário de R$0,55 e valor global estimado de R$42.741,60 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 01 – 77.712 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, (SICAM 157), Marca: lyke, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 3 - LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO, NÚMERO 2 (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante LETICIA ROBERTA DE MELO, CNPJ 47.946.851/0001-95, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,23.

Em 14/06/2024 a licitante LETICIA ROBERTA DE MELO foi desclassificada, pois depois de convocada a anexar a proposta ajustada, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.

Em 14/06/2024, a licitante ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA, CNPJ 35.917.471/0001-43, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,24.

Em 19/06/2024 a licitante ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA foi desclassificada, pois depois de convocada a anexar a proposta ajustada, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.

Em 19/06/2024, a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA, CNPJ 35.322.200/0001-45, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,25.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 28/06/2024, a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 26/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA vencedora do item, com o valor unitário de R$0,25 e valor global estimado de R$4.517,00 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais) para o fornecimento estimado do Item 03 – 18.068 unidades de LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO, (SICAM 201), Marca: MASTERPRINT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 4 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R$1,10.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA vencedora do item, com o valor unitário de R$1,10 e valor global estimado de R$8.794,50 (oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 04 – 7.995 unidades de CANETA PARA RETROPROJETOR, (SICAM 3532), Marca: JOCAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 5 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR VERMELHA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R$1,10.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA vencedora do item, com o valor unitário de R$1,10 e valor global estimado de R$7.257,80 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 05 – 6.598 unidades de CANETA PARA RETROPROJETOR, (SICAM 3533), Marca: JOCAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 6 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR AZUL (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R$1,10.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ES-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA vencedora do item, com o valor unitário de R$1,10 e valor global estimado de R$10.853,70 (dez mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 06 – 9.867 unidades de CANETA PARA RETROPROJETOR, (SICAM 3534), Marca: JOCAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 10 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 06.200.815/0001-09, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,37.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 26/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA vencedora do item, com o valor unitário de R$0,37 e valor global estimado de R$68.405,97 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos) para o fornecimento estimado do Item 10 – 184.881 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, (SICAM 74620), Marca: INJEX PEN, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 11 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 10 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,38.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ALESSANDRA SILVA ALVES.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 18/07/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi considerada inabilitada por não atender aos subitens 8.2.4.1. e 8.2.4.1.1.1. do TR, págs 50 e 51 do edital: (40% item 11 = 24.651 unds e pelos Atestados anexados apresentou somatório de 19.502 unds). (20% item 11= 12.325 unds, anexou maior atestado com 12.000 unds).

Em 18/07/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ 47.585.699/0001-62 tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R$0,40.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 29/07/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 05/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R$0,40 e valor global estimado de R$24.650,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 11 – 61.627 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL, (SICAM 74620), Marca: BIC, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 12 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R$1,12.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 09/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO vencedor do item, com o valor unitário de R$1,12 e valor global estimado de R$124.810,56 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para o fornecimento estimado do Item 12 – 111.438 unidades de CANETA PINCEL PARA QUADRO, (SICAM 84033), Marca: LYKE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Respeitado esse prazo, o licitante recorrente KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO apresentou suas razões recursais.

Analisados os documentos, o recurso foi julgado improcedente, permanecendo como vencedor do item o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R$1,12 e valor global estimado de R$124.810,56 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 15 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 14 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA, CNPJ 35.917.471/0001-43, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R$1,78.

Em 14/06/2024 a licitante ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA foi desclassificada, pois depois de convocada a anexar a proposta ajustada, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.

Em 14/06/2024, a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R$2,86.

Em 20/06/2024 a licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi desclassificado a pedido, conforme manifestação no chat de mensagens do lote sob a seguinte justificativa: "Para dar agilidade ao processo solicito a desclassificação para o item 15, pois cometemos o equívoco e cotamos o material de 20ml, sendo assim, o produto ofertado não atende ao descritivo".

Em 20/06/2024, a licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.708.872/0001-58, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R$3,35.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 29/07/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 05/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R$3,35 e valor global estimado de R$21.594,10 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) para o fornecimento estimado do Item 15 – 6.446 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, (SICAM 98704), Marca: CARBRINK/PRINTY MARKER, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL 01
ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 E 15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97017/2024

Processo nº: 04.000.104.24.07
Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório: canetas e outros, destinado a atender a demanda do município de Belo Horizonte.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigên-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

cias constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM: 1 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$42.741,60 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$0,55 (cinquenta e cinco centavos)

ITEM 3 - LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO, NÚMERO 2 (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: FABIANA D. CARVALHO LTDA
CNPJ: 35.322.200/0001-45
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$4.517,00 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais).
VALOR UNITÁRIO: R$0,25 (vinte e cinco centavos)

ITEM 4 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
CNPJ: 47.794.016/0001-87
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$8.794,50 (oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$1,10 (um real e dez centavos)

ITEM 5 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR VERMELHA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
CNPJ: 47.794.016/0001-87
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$7.257,80 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$1,10 (um real e dez centavos)

ITEM 6 - CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR AZUL (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
CNPJ: 47.794.016/0001-87
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$10.853,70 (dez mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$1,10 (um real e dez centavos)

ITEM 10 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 06.200.815/0001-09
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$68.405,97 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$0,37 (trinta e sete centavos)

ITEM 11 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 10 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 47.585.699/0001-62
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$24.650,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$0,40 (quarenta centavos)

ITEM 12 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$124.810,56 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$1,12 (um real e doze centavos)

ITEM 15 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 14 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.708.872/0001-58
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$21.594,10 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
VALOR UNITÁRIO: R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)

Breno Serôa da Motta
Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97035/2024

Processo nº 04.000311.24.61
Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg e 45kg.
Encerrada a etapa de lances:

ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item deserto.

ITEM 02 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item deserto.

ITEM 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
No dia 06/09/2024 o licitante SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).
Em 06/09/2024 o licitante SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. foi desclassificado por não atender ao inciso IV, do art. 63 da Lei 14.133/21, em razão de divergência entre a certidão do MTE e a declaração de reserva de cargos pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.
No mesmo dia o licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do item pelo valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, o licitante não reduziu o valor ofertado.
Confirmada a aceitabilidade da proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, em 10/09/2024 a proposta do licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA foi julgada aceita.
No dia 23/09/2024 foi encerrada a fase de habilitação do licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço por item, o pregoeiro julgou o licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Item 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG, [...], nas condições estabelecidas no edital - Valor global estimado: R$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais) - Marca/Modelo: Ultragaz/P45– Qtd. estimada.: 8.450 unidades.
Nos termos do subitem 11.2 do edital, o licitante SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA manifestou intenção de recurso sendo abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Em 23/09/2024 o licitante desistiu do cadastro de recurso, com a seguinte justificativa, inserida no campo Recurso, na fase recursal: "Não há mais interesse em recorrer."
Diante disso o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
No dia 06/09/2024, aberta sessão de disputa, verificou-se que não houve apresentação de proposta para o item.
Conforme subitem 8.25 do edital, não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal.
Diante disso, no dia 26/09/2024, considerando que não houve licitante classificado e habilitado este item 04, o licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA, vencedor da cota principal (item 03), foi convocado para se manifestar quanto à possibilidade de assumir a cota reservada.
No mesmo dia o licitante manifestou o interesse em assumir a cota reservada nas mesmas condições ofertadas no item 03.
Confirmada a aceitabilidade da proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, em 30/09/2024 a proposta do licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA foi julgada aceita.
No dia 01/10/2024 foi encerrada a fase de habilitação do licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA, tendo atendido às exigências do edital.
Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, por ter atendido a todas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço por item, o pregoeiro julgou o licitante REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA vencedor do item, pelo valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Item 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG, [...], nas condições estabelecidas no edital - Valor global estimado: R$ 1.126.400,00 (um milhão cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais) - Marca/Modelo: Ultragaz/P45– Qtd. estimada.: 2.816 unidades.
Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Agente de contratação – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97035/2024

Processo nº 04.000311.24.61
Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg e 45kg.
Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item deserto.

ITEM 02 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 13 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Item deserto.

ITEM 03 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA PRINCIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

EMPRESA: REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMAOS ENES LTDA
CNPJ: 41.760.380/0001-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

ITEM 04 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA: REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMAOS ENES LTDA
CNPJ: 41.760.380/0001-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.126.400,00 (um milhão cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VALOR UNITÁRIO: Conforme ata de sessão pública.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.104.075.19.67
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.0800.0100.05.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL.
Locador: Eudes Gomes da Silva– CPF: 054.679.616-83
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Argélia, nº 115, bairro Baronesa, onde encontra-se instalado o Centro de Referência Urbana (CREURB).
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento.
Valor do período: R$ 18.176,04
Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025.
Assinatura em: 28/08/2024.
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/fazenda

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.802.002/0001-02; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA VERDE, CNPJ: 35.704.226/0002-39; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA., CNPJ: 09.182.725/0001-12; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 08.697.852/0001-91; HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 04.506.487/0001-30; PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 33.333.135/0001-28 e SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 83.483.230/0001-86.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97002/2024
TROCA DE MARCA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de troca de marca, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97002/2024

Processo Administrativo: 04.000.002.24.37
Objeto: Gêneros Alimentícios - Feijões e outros

ITENS 10 E 11

Macarrão pai nosso, com ovos, pacote com 500 gramas, conforme resolução RDC nº 711/2022 (ANVISA).
Código do SICAM: 92840.
Unidade: Pacote.
Fornecedor: Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda.
Preço vigente: 2,22

Manutenção da marca Q-Delícia

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário n º 11.757
Processo nº 01.104901.19.31
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) - Exclusão do Simples Nacional
Recorrente: OCEANO COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.
Advogado: Dr. Luiz Gustavo Dias Grapiuna (OAB/MG 90.512)
Relator: Dr. Matheus Santos Castro

Recurso Voluntário n º 11.763
Processo nº 70.048185.22.25
Assunto: ITBI - Revisão de Lançamento
Recorrente: PÁTIO JATOBÁ ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA.
Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo

Recurso Voluntário n º 11.773
Processo nº 31.00030392.2022.88
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
(Transferido da pauta do dia 17/10/2024)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário n º 11.774
Processo nº 31.00126165.2022.43
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: GAMA FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A.
Advogados: Dr. Felipe Kertesz Renault Pinto (OAB/RJ 140.937) e outros
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Recurso Voluntário n º 11.775
Processo nº 31.00169792.2022.82
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: RTJ CONSULTORIA LTDA.
Advogados: Dra. Thaiza Carla Correa da Costa (OAB/MG 200.844) e outros
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário n º 11.776
Processo nº 31.00302531.2022.85
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: MD2 INFORMÁTICA LTDA.
Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 213/2024

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 213/2024)

PROCESSO	Nº 01-041.338/24-16
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Princesa Rivânia – edição Sempre Viva", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine
Matrícula	BM 045.118-9
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas - Gerente Fomento e de Apoio à Rede Privada do Suas-BH

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMASAC Nº 214/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 214/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.746/23-43 Pregão Eletrônico: 90027/2024 Empresa: UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO	Constitui objeto da Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, destinados a atender a demanda do município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular

PORTARIA SMASAC Nº 215/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 215/2024)

PROCESSO	Processo nº 04-000.746/23-43 Pregão Eletrônico: 90027/2024 Empresa: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
OBJETO	Constitui objeto da Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais de higiene e limpeza específicos, destinados a atender a demanda do município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula	BM 102.421-1
Cargo/Função:	Gerente de Apoio à Gestão das Unidades de Alimentação Popular
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular

TERMO DE APOSTILA

Processo administrativo nº 01.035.730/24-08
IJ.: 012024.1000.0037.00.00
PE: 90002/2024
Objeto: Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Ervilha e Milho verde, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Pelo presente, apostila-se o Contrato celebrado entre este Município de Belo Horizonte e a COMERCIAL RAMSAY EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.932.703/0001-71, para promover a seguinte alteração decorrente de erro material.
Retificação da ANEXO II, DA ATA DE REGISTRO - INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS;

Onde se lê:

ITEM 18 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. COTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA/FABRICANTE
2	78672	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA.	LATA	1.000	R$ 26,54	R$ 29,61	11,57%	Oderich/Oderich

ITEM 19 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. COTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA/FABRICANTE
3	85852	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA.	LATA	1.010	R$ 28,79	R$ 27,41	5,4%	Oderich/Oderich

Leia-se:

ITEM 18 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. COTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA/FABRICANTE
2	85936	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA.	LATA	1.000	R$ 29,61	R$ 26,54	11,57%	Oderich/Oderich

ITEM 19 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. COTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA/FABRICANTE
3	85937	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA.	LATA	1.010	R$ 28,79	R$ 27,41	5,4%	Oderich/Oderich

Restam inalteradas as demais disposições não alcançadas pelo presente apostilamento.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RETIFICAÇÃO

Processo nº 01-015.896/24-08
Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água para atender à demanda das unidades da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Retifica-se, no Edital do PE 90021/2024, o código SICAM informado para os Itens 1 a 6 – Prestação de Serviços de Limpeza de Caixas D'água, devido a erro material:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Onde se lê:
SICAM 86848

Leia-se:
SICAM 0271

Milena Regina de Faria Magalhães
Pregoeira
Deborah Souza de Araújo
Gerência de Compras e Licitações

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 031/2024

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA 031/2024
Emenda Parlamentar nº 517 do ano de 2024 de autoria da parlamentar Janaina Cardoso, destinada à OSC Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas – ICPP, CNPJ 08.600.544/0001-04, no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para execução do Projeto "Princesa Rivânia – edição Sempre Viva". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.
Processo Administrativo nº: 01-041.338/24-16

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMASAC Nº 90.081/2024

Processo nº 01-040.861/24-25
Objeto: Aquisição de bobinas de impressoras, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Abertura da sessão: 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas.
O edital poderá ser obtido pelos interessados por meio dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).
A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto ao ComprasGov para obter de acesso.
Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6919.
E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Deborah Souza de Araújo
Gerência de Compras e Licitações

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 036/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, COMUNICA o cancelamento da Deliberação CMDCA BH nº 426/2024 (*) e do Comunicado CMDCA/BH nº 026/2024(*), ambos publicados no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 26 de setembro de 2024, mantendo válidas as publicações realizadas, respectivamente, no Diário Oficial do Município – DOM dos dias 12 de setembro de 2024 e 22 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Maria Thereza Nunes Martins Fonseca
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
No exercício da representação legal do CMDCA/BH em face de férias regulamentares do Presidente

(*) Cancelada em razão de incorreção material do número da deliberação.
(**) Cancelado em razão de publicação em duplicidade.

DELIBERAÇÃO CMDCA/BH Nº 428/2024*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 88 e no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003; no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017; na Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014; na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017; e, nos Editais de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021 e nº 01/2023, aprovou na 3ª Sessão Plenária Extraordinária (Virtual), realizada no dia 23 de setembro de 2024, e eu assino a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO - IBML, Projeto "BOLA ENFRETE", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2021, com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, no valor de R$ 23.817,03 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC) FUNDAÇÃO CDL BH, Projeto "PELO DIREITO DE SORRIR - BRINQUEDOTECA PÚBLICA ITINERANTE", Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2023, com repasse de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - FMDCA/BH, no valor de R$ 497.844,09 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), oriundos da conta corrente n° 71.112-4.
§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil contempladas nesta Deliberação, deverão cumprir o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 16.746/2017, na Resolução CMDCA/BH nº 147/2017 e nas demais disposições legais vigentes.
§ 2º - A vigência dos Projetos constantes nesta Deliberação, conforme o disposto no Plano de Trabalho correspondente, terá início a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Fomento.
§ 3º - Os Planos de Trabalho aprovados por esta Deliberação deverão ser executados, observando os protocolos de saúde pública estabelecidos pela Administração Pública Municipal para prevenção ao contágio de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19, bem como as recomendações aprovadas pela Resolução CMDCA/BH nº 180/2020.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 26 de setembro de 2024.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Maria Thereza Nunes Martins Fonseca
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
No exercício da representação legal do CMDCA/BH em face de férias regulamentares do Presidente

** Republicada em face de incorreção material do número da deliberação.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 101/2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as Dispensas de Chamamento Público, derivadas das Emendas Impositivas 303, 316, 568 e 683, para os Termos de Fomento celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e a Fundação Municipal de Cultura, e designa seus membros.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo em vista as Dispensas de Chamamento Público, derivadas das Emendas Impositivas 303, 316, 568 e 683, para os Termos de Fomento celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e a Fundação Municipal de Cultura, para a realização de objetos diversos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:

I - Priscila Alves Ferreira Schettini - BM/Matr.: 000396-8, titular;
II - Sezilmar Trindade de Araújo - BM/Matr.: 000378-X, titular;
III - Regina Márcia Ribeiro Cunha - BM/Matr.: 000246-5, titular.

Art. 3º - A Comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

Art. 4º - A Comissão se extinguirá após a conclusão de todas as etapas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, derivadas das Emendas Impositivas 303, 316, 568 e 683.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

PORTARIA FMC Nº 102/2024

Designa servidor para a função de gestor de parceria.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função de gestora de parceria, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 102/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01-038.898/24-00 Dispensa de Chamamento Público: 003/2024. OSC Parceira: Seu Vizinho.
OBJETO	Apoio na construção do Carnaval, manifestação tradicional da cultura popular, do Seu Vizinho no ano de 2025 em comemoração aos 10 anos da organização, e do processo formativo que antecede a festividade
GESTOR	
Nome	Paula Senna de Figueiredo
BM/Matrícula	000521-4
Cargo/Função	Diretora de Promoção das Artes

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

Processo no 01.040.347/24-71
Inexigibilidade nº 009/2024

Autorizo a contratação de ELVINA MARIA CAETANO PEREIRA (CPF sob o nº 777.636.706-06) com fulcro no art. 74, III, b, da Lei Federal n. 14.133/21, para prestação de serviços de jurado para realização do Concurso de Literatura da cidade de Belo Horizonte - edição 2024, na categoria dramaturgia no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Finalmente, para eficácia do ato e em cumprimento dos dispositivos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, determino a sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

** Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 03/10/2024, Edição nº 7.104.*

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 117ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado à Rua dos Goitacazes, 527 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007C), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro – Processo Administrativo 31.00645336/2023-87;
2. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado à Rua Padre Belchior, 207 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007B), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro – Processo Administrativo 31.00680741/2024-84;
3. Análise e Deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado à Rua São Paulo, 1066 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 009W), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo 01-143.319/15-76;
4. Análise e Deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado à Avenida Augusto de Lima, 510, esquina com Padre Belchior, 329 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 001Y), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo – 01-142.389/15-16;
5. Análise e Deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado à Avenida Augusto de Lima, 550, esquina com Padre Belchior, s/n (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 001), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo – 01-173.421/15-41;
6. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na rua Padre Belchior, 280 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 003), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Centro / Lourdes - Processo Administrativo 01-095.120/14-73;
7. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na avenida do Contorno, 7510 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 002 Lote 002), bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos - Processo Administrativo 01-174.695/07-00;
8. Análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na avenida do Contorno, 7871 (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 009), bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Arquitetônico Sylvio de Vasconcellos com sobreposição do Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim - Processo Administrativo 01-015.990/06-94;
9. Análise e deliberação referente a projeto de restauração e adaptação a novo uso com acréscimo de área para o imóvel tombado situado à Praça da Liberdade, 280 – Palacete Dantas (Zona Fiscal 005 Quarteirão 012 Lote 004), Bairro Savassi, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade-Avenida João Pinheiro e Adjacências;
10. Assuntos Gerais.

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-034.527/24-79
Auto de Infração: 11504
Fornecedor: Comercial Dahana Ltda
CNPJ: 00-070.509/0008-87
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 6º, III c/c 31, da Lei Federal nº 8.078/90, art. 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/97, Lei Federal 10.962/04 e art. 9º, VI, do Decreto Federal 5.903/06.

Processo: 01-019.793/24-17
Auto de Infração: 11330
Fornecedor: Panificadora Pão Santo Ltda
CNPJ: 01.272.069/0001-37
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 229, I, da Lei Federal 8.616/03, art. 6º, III c/c 31, da Lei Federal 8.078/90 e art. 13, I, do Decreto Federal 2.181/97.

Processo: 01-062.127/19-31
Auto de Infração: 7718
Consumidor (a): Jorge Marques da Silva
Fornecedor: Willian José de Moraes
CNPJ: 29.996.971/0001-15
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-062.306/19-50
Auto de Infração: 7692
Consumidor (a): Thais Cristina de Oliveira
Fornecedor: Academia Malhação Afonso Pena Ltda
CNPJ: 14.798.728/0001-15
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-037.507/24-78
Auto de Infração: 10388
Fornecedor: M. Cell Acessórios Ltda
CNPJ: 32.603.476/0001-03
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 1º e 2º, da Lei 12.291/10, art. 6º, III c/c 31, da Lei Federal nº 8.078/90, art. 13, I, do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 2º do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-081.983/19-96
Auto de Infração: 7731
Consumidor (a): Claudia Donizete Camargos
Fornecedor: IBEP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda
CNPJ: 27.296.745/0001-04
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo: 01-023.547/24-14
Auto de Infração: 11539
Consumidor (a): José Dias
Fornecedor: BH Centro Odontológico Ltda
CNPJ: 44.285.480/0001-50
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-021.214/24-50
Auto de Infração: 11653
Consumidor (a): Dayse Lima Romeros de Araújo
Fornecedor: LGF Indústria e Comércio Eletrônico Ltda (Grão de Gente)
CNPJ: 26.384.531/0001-19
Procurador: não informado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sente centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-014.618/24-70
Auto de Infração: 11622
Consumidor (a): Raimunda Nonata Teixeira dos Santos
Fornecedor: Centro de Estudos dos Benefícios Aposentados e Pensionistas
CNPJ: 09.152.106/0001-85
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-021.202/24-71
Auto de Infração: 11662
Consumidor (a): Nilson Alves Ferreira
Fornecedor: Baratinho Shop (João Vitor Valise Muniz)
CNPJ: 52.259.393/0001-56
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-021.216/24-86
Auto de Infração: 11664
Consumidor (a): Vanile Ribeiro Silva Carvalhães
Fornecedor: Lion Lincoln Araújo dos Santos
CNPJ: 43.518.717/0001-32
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-027.023/24-75
Auto de Infração: 11665
Consumidor (a): Vanile Ribeiro Silva Carvalhães
Fornecedor: Istpay Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 36.010.822/0001-09
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-024.327/24-53
Auto de Infração: 11672
Consumidor (a): Sabrina de Paula Braga
Fornecedor: Paulo Alexandre Domingos
CNPJ: 49.752.928/0001-11
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-022.598/24-10
Auto de Infração: 11667
Consumidor (a): Paloma Thomaz Rodrigues
Fornecedor: Pre 83 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda (Residencial Jardim Áustria)
CNPJ: 34.382.660/0001-04
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-023.671/24-43
Auto de Infração: 11540
Consumidor (a): Geraldo Miguel de Oliveira
Fornecedor: Unimed do Est. RJ Federação das Cooperativas Med
CNPJ: 31.432.792/0001-05
Procurador: Marcos Cesar de Souza Lima – OAB/RJ 72.118
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-023.623/24-09
Auto de Infração: 11545
Consumidor (a): Ediana Josina da Silva
Fornecedor: Banco Agibank S.A
CNPJ: 10.664.513/0001-50
Procurador: Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/MG 161.915
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01.013.723/24-19
Auto de Infração: 11618
Consumidor (a): Jorge Antônio da Silva
Fornecedor: Amar Brasil Clube de Benefícios - ABCB
CNPJ: 39.911.488/0001-44
Procurador: Fernando José da Costa – OAB/SP 404.313
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 3º, IV, do Decreto Municipal 11.539/03.

Processo: 01-031.271/24-10
Auto de Infração: 11727
Consumidor (a): Maria Ferreira dos Santos
Fornecedor: Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA)
CNPJ: 38.062.390/0001-05
Procurador: Anderson de Almeida Freitas – OAB/DF 22.748
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/97.

Processo: 01-023.681/24-05
Auto de Infração: 11621
Consumidor (a): Vera Lúcia Bastos de Cristo
Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S/A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Fernanda Leoncio da Paz – OAB/DF 54.680
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 18.333,33 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 14 e art. 39, IV, da Lei Federal nº 8.078/90

Ficam as reclamadas acima intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS
PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-022.560/24-47
Auto de Infração: 11537
Consumidor: Lucas de Almeida Chamhum Silva
Fornecedor: Banco Modal S.A.
CNPJ: 30.723.886/0001-62
Procurador: Pedro Madureira de Pinho Luzes - OAB/RJ 156.853
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor atendeu a demanda do consumidor a tempo e modo, conforme esclarecimentos prestados em audiência, regularizando o acesso do consumidor à plataforma, bem como realizando o estorno dos valores de encargos indevidamente cobrados.

Processo: 01-019.377/24-82
Auto de Infração: 11603
Consumidor: Cristiano Coelho Oliveira
Fornecedor: Banco Itaú BBA S/A
CNPJ: 17.298.092/0001-30
Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/PR 58.885
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que na demanda em questão, vislumbra-se que o autuado não é responsável por serviço prestado por outra pessoa jurídica, uma vez que não possui ingerência sobre o seguro debatido na demanda, este prestado pela Luizacred S/A.

Processo: 01-021.879/24-73
Auto de Infração: 11615
Consumidor: Maria da Conceição Nogueira de Bernardi
Fornecedor: Quinto andar Serviços Imobiliários Ltda
CNPJ: 16.788.643/0001-81
Procurador: Francisco Kaschny Bastian – OAB/SP 306.020
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o contrato de prestação de serviço entre locadora e inquilinato é relação cível, sendo competência do judiciário. No presente caso, não existe relação de consumo, deste modo, não possui pertinência temática para que o PROCON-BH possa atuar.

Processo: 01-024.319/24-25
Auto de Infração: 11669
Consumidor (a): Laerte Ferreira da Costa Júnior
Fornecedor: Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodomésticos Ltda
CNPJ: 13.986.197/0001-21
Procurador: Luiz Guilherme Mendes Barreto - OAB/MG 200.863
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que conforme tela anexada, foi comprovado que houve o estorno em face da reclamada, sendo assim, não foi comprovado prática infrativa, em face da fornecedora em questão.

Processo: 01-021.325/24-11
Auto de Infração: 11661
Consumidor: Kelen Roas de oliveira
Fornecedor: Telefônica Brasil S.A. (VIVO)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Procurador: Arystóbulo de Oliveira Freitas - OAB/SP 82.329
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que nos autos do processo não há comprovação da legitimidade da consumidora para representação no presente processo.

Processo: 01-024.326/24-90
Auto de Infração: 11652
Consumidor: Fabiano Rodrigues Pereira
Fornecedor: 99 Tecnologia LTDA
CNPJ: 18.033.552/0001-61
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista conforme comprovante anexado na fl. 45, o pagamento da diferença referente à corrida informada pelo consumidor, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), foi efetuado em 02/01/2024, atendendo, portanto, à solicitação feita pelo reclamante.

Processo: 01-023.555/24-42
Auto de Infração: 11654
Consumidor: Marcelo Antônio da Silva
Fornecedor: Caixa de Assistência aos Aposentados e Pensionistas
CNPJ: 04.721.637/0001-28
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista foi efetuada a restituição em dobro do valor descontado do consumidor, conforme comprovante de pagamento anexado à fl. 35, assim como o cancelamento de futuros descontos foi devidamente realizado.

Processo: 01-021.495/24-41
Auto de Infração: 11670
Consumidor: Rodrigo de Castro Morais
Fornecedor: Conectcar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade eletrônica S.A.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ: 16.577.631/0002-99
Procurador: Marcelo Mattoso Ferreira - OAB/RJ 174.886
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista tendo em vista que atendeu o pedido do consumidor.

Processo: 01-040.667/19-55
Auto de Infração: 7680
Consumidor: Stella Souza Arantes
Fornecedor: Telefônica Brasil S/A (Vivo/ GVT)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Procurador: Vítor Morais de Andrade - OAB/SP 182.604
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter apresentado nos autos (fl. 41) comprovante do atendimento das demandas da consumidora.

Processo: 01-124.369/18-70
Auto de Infração: 6768
Fornecedor: Dia Brasil Sociedade Limitada
CNPJ: 03.476.811/0889-03
Procurador: Mariana Krolimam de Carvalho - OAB/MG 188.436
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o Auto de Infração não descreve o fato ou ato constitutivo da infração. Isso prejudica a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, contrariando, assim, o inc. I, alínea "d", do art. 35 do Decreto Federal 2.181/97.

Processo: 01-026.255/19-58
Auto de Infração: 7689
Consumidor: Marco Tulio Custódio
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Wilson Sales Belchior - OAB/MG 166.299
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista as várias tentativas de solução foram aviadas, porém sem sucesso devido à força maior. Por fim, com o objetivo de solucionar o conflito, após constatar a impossibilidade de realizar o reparo ou a troca da mercadoria, ofereceu o cancelamento da compra e a devolução do valor pago. No entanto, a proposta não foi aceita pela consumidora, que optou por recorrer às vias judiciais.

Processo: 01-147.410/17-50
Auto de Infração: 6303
Consumidor: Ligia Gonzaga Dias de Aquino
Fornecedor: CLARO S.A – NET SERVIÇOS
CNPJ: 40.432.544/0835-06
Procurador: Adrina Poupel Lemos – OAB/MG 101.260
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a fornecedora juntou aos autos documentos que comprovem o cumprimento do acordo firmado em audiência.

Processo: 01-065.536/18-36
Auto de Infração: 6327
Consumidor: Wilma Emidio de Oliveira
Fornecedor: Estação de Férias Operadora de Turismo Ltda
CNPJ: 04.857.992/0001-29
Procurador: Bruno Barreiro Rocha – OAB/SP 366.394
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o fornecedor cumpriu acordo firmado em audiência, conforme certidão de fl. 35v.

Processo: 01-058.900/19-38
Auto de Infração: 7385
Fornecedor: Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 04-641.376/0136-29
Procurador: Guilherme Teixeira de Souza – OAB/MG 83.096
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que o auto de infração não traz assertiva descrição do fato ou ato constitutivo da infração, o que prejudica o exercício do contraditório da ampla defesa pelo autuado, não se lhe garantindo o devido processo legal, contrariando, assim, as disposições do art. 35, I, alínea 'd', do Decreto Federal 2.181/97.

Processo: 01-025.949/15-08
Auto de Infração: 3388
Consumidor: Elniza Augusta Soares
Fornecedor: Perfil Centro de Formação Profissional Ltda
CNPJ: 19.222.853/0001-04
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 10/05/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-056.975/16-13
Auto de Infração: 4097
Consumidor: Laura Josely Almeida Murta
Fornecedor: Vitallis Saúde S.A
CNPJ: 01.045.690/0001-68
Procurador: Márcio de Campos Campello Júnior – OAB/ 114.566
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 31/05/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-056.969/16-10
Auto de Infração: 4098
Consumidor: Laura Josely Almeida Murta
Fornecedor: Santa Casa Saúde
CNPJ: 05.202.699/0001-96
Procurador: Carolina Inácio Santos – OAB/MG 147.475
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 11/05/2016, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-029.188/15-45
Auto de Infração: 3412
Consumidor: Luciana Aparecida de Araújo
Fornecedor: Escola de Tradutores e Intérpretes de MG
CNPJ: 17.195.603/0001-99
Procurador: não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 31/03/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-028.137/15-79
Auto de Infração: 3382
Consumidor: Maria de Lourdes Dias Gomes
Fornecedor: Editora Globo S/A
CNPJ: 04.067.191/0001-60
Procurador: Ricardo Martins Motta – OAB/SP 233.247
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 26/03/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Processo: 01-029.904/15-11
Auto de Infração: 3378
Consumidor: Marlene Madalena Ventura da Silva
Fornecedor: GVT-Global Village telecom Ltda
CNPJ: 03.420.926/0001-24
Procurador: Gustavo Penido de Azeredo – OAB/MG 139.530
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto devido à prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910/32, uma vez que o processo permaneceu paralisado sem qualquer diligência por parte da Administração Pública desde 30/03/2015, o que prejudicou a imposição da sanção pecuniária. A Constituição Federal e o Decreto nº 20.910/32 asseguram a duração razoável do processo, e a legislação processual civil exige cooperação para decisões justas e eficientes.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DESPACHO
DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL

Processo: 01-011.211/24-36
FA nº: 24.01.0464.004.00098-3
Auto de Infração: 11578
Fornecedor: Pés Sem Dor Ltda
CNPJ: 11.105.184/0001-70
Procurador: Marcelo Parise Cabrera – OAB/SP 142.240
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Processo: 01-018.004/24-30
FA nº: 24.01.0464.001.00272-3
Auto de Infração: 11478
Fornecedor: CONAFER – Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreend. Fami. Rurais do Brasil
CNPJ: 14.815.352/0001-00
Procurador: Djessy Narriman de Almeida Rocha – OAB/PB 24.309
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Processo: 01-066.077/23-93
FA nº: 23.08.0464.004.00066-3
Auto de Infração:11274
Fornecedor: Banco Agibank S.A
CNPJ: 10.664.513/0001-50
Procurador: Alexandre Passos Schleich – OAB/RS nº 76.284
Teor do Despacho: Diante da inobservância do prazo previsto na legislação para sua interposição, conforme disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97, não conheço do recurso administrativo interposto, já que manifestamente intempestivo.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 095/2024

Designa empregados para a função de gestor e de fiscal de contrato.

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para a função de gestor e de fiscal de contrato as empregadas elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Bárbara Mundim Menucci
Diretora-Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 095/2024)

PROCESSO/ CONTRATADA	nº 01-034.324/24-91 – 65118 – PE 005/2024; 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para lunetas de observação terrestre, conforme registrado nos autos.
GESTOR	
Nome	Marcos Vinicius Boffa
Matrícula	080028-0
Cargo/Função	Diretoria de Políticas de Turismo e Inovação - DRTI
FISCAL	
Nome	Karla Bilharinho Guerra.
Matrícula	001097.
Cargo/Função	Gestão e Assessoramento De Turismo - GAT 8 - Gerente de Desenvolvimento Turístico

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: nº 01-034.324/24-91 – 65118-GDTUR-BL.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Contratada: 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, 17.983.226/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para lunetas de observação terrestre, conforme registrado nos autos. Valor anual: R$ 85.999,89 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). IJ-SUCC: 01.2024.2805.0236.00.00.
Valor total: R$ 257.999,67 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), divididos entre manutenção preventiva (R$ R$ 155.919,15) e manutenção corretiva (R$ R$ 102.080,52), consoante cláusula terceira.
Assinatura: 26/09/2024.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 005/2024; Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR; Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 10.936/2016; Decretos Municipais nºs 18.324/2023, 18.096/2022 e 10.710/2001, observadas ainda as Leis Fed. nºs 13.709/2018 e 12.846/2013.
Número de Ordem: 2917
Registro: 04/10/2024
Livro: 29
Folha: 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 73.660,24
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 03/10/2024

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa
N° Instrumento Jurídico: 01.2012.2200.0162
N° do Processo Administrativo: 01-102.246/11-20
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2012.2200.0162 12.00
Concedente: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação com Interveniência e Anuência da PBH Ativos S/A.
Concessionária: SPE INOVA BH S/A.
Objeto: Constitui objeto deste ADITIVO a alteração do CONTRATO e seus ANEXOS em razão da alteração da Relação dos Locais e Condicionantes de Implantação das Unidades de Ensino.
Garantia Contratual: Não se aplica
Prazo: Inalterado
Quantitativo: Não Se Aplica.
Valor Global do Contrato: Inalterado
Assinatura em: 17/07/2024

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024

Bruno Oitaven Barrral
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Objeto: Concessão de auxílio financeiro a atletas para participação em eventos e/ou competições esportivas, representando o município de Belo Horizonte, a realizar-se em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos ou chancelados por federações ou confederações esportivas, a serem realizados no período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

A Comissão de Patrocínio, instituída pela Portaria SMEL n.º 008/2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da proposta e comunica a abertura do período recursal, conforme disposto no item 9 do Edital.

- DESCLASSIFICADA a proposta da proponente Centro de Artes Marciais e Cultura Chinesa, CNPJ 19.966.220/0001-00, inscrição do atleta Evandro Almeida da Silva, por não alcançar a pontuação mínima dos critérios de avaliação técnica exigida no edital.

- DESCLASSIFICADA a proposta da proponente Centro de Artes Marciais e Cultura Chinesa, CNPJ 19.966.220/0001-00, inscrição do atleta Maria de Jesus Gomes Ferreira Lopes Vieira, por não alcançar a pontuação mínima dos critérios de avaliação técnica exigida no edital.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Comissão de Patrocínio
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 27/2024

Altera a Portaria 025/2024 que designa servidor para a função de gestor de convênio.

O Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal no 16.692/2017 e em cumprimento à Lei Federal no 13.019/2014 e ao Decreto Municipal no 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único a que se refere o art. 1º da PORTARIA Nº 025/2024 passa a vigorar conforme o anexo da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art. 1o da Portaria SMMA nº 025/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.-066.601/23-07
OBJETO	O repasse de recursos financeiros do Fundo de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte – FPPC, para execução das obras referentes ao projeto selecionado no edital SMMA 01/2019 Revitalização de parte do Conjunto Histórico e Paisagístico da avenida Bernardo Monteiro.
GESTOR DE CONVÊNIO	
Nome:	Júlio César De Marco
Matrícula:	BM 39.746-X
Cargo/Função:	Gerência de Projetos Especiais

EXTRATO

Extrato do Termo de Adesão ao Contrato de Consórcio
Processo: 0103943924-90
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2024
Consorciado/Sub Consorciado: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Consórcio: CEMIG SIM GD I - CNPJ nº: 45.955.360/0001-85
Objeto: Adesão ao consórcio para fins de obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).
Prazo de vigência: Período de 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro registro de energia elétrica injetada em seu favor para compensação nas faturas de energia elétrica das Unidades Consumidoras do Consorciado.
Data de assinatura: 05/08/2024

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

COMUNICADO
CEMITÉRIO DA PAZ

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos do artigo 7°, parágrafo 2° do Decreto Municipal 12.009 de 30 de março de 2005, torna público o ato de recolhimento em ossuário dos restos mortais dos inumados abaixo relacionados que se encontram em jazigos comunitários cujo decurso do prazo de 3(três) anos já se consumou e não houve busca da família para retirada dos ossos nesse período.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Gelson Antônio Leite
Presidente

Quadra 12 - Jazigo 531
Wellington da Rocha Borges Junior
Helena Damas Barbosa
Maria Ramos do Carmo

Quadra 12 - Jazigo 533
Isabel Braga da Silva
Terezinha de Fatima Ferreira de Mesquita
Alayde Martins Veiga Nicácio

Quadra 12 - Jazigo 539
Luiz Domingos Policarpo
Leila Pereira Rodrigues Silva
Altair Fernandes da Silva

Quadra 12 - Jazigo 541
Vilmondes Ramon Viana
Weliton Drey Silva
Maria Elizabeth Alves Ribeiro

Quadra 12 - Jazigo 543
Antônio Gonçalves
Eduardo Viana Marques
Geraldo Raimundo Vieira

Quadra 12 - Jazigo 546
Custodia Maria de Moraes
Nara Tadeu Silva - Natimorto de Beatriz Magda Tadeu
Jose Raimundo Lage

Quadra 12 - Jazigo 550
Luiz Medrado
Edna de Oliveira Soares
Geny Marques Pedro

Quadra 12 - Jazigo 552
Serafina Pereira Nascimento
Jose Ferreira dos Santos
Dalva de Souza Oliveira

Quadra 12 - Jazigo 554
Ilma Almeida da Vizitação
Valdeano Correa da Silva
Arlita Helena de Souza

Quadra 12 - Jazigo 556
Antônio Raimundo dos Reis
Zilda da Cunha E Castro
Vitalino Salgado

Quadra 12 - Jazigo 565
Maria de Lourdes da Rocha
Janete Pereira dos Santos
Francisco de Freitas

Quadra 12 - Jazigo 566
Menailda Pereira dos Santos
Anselmo Rodrigues Aganetti
Edilson Teixeira da Silva

Quadra 12 - Jazigo 568
Gildásio Macedo de Souza
Jose Bernabé Moreira
Augusto Barboza

Quadra 12 - Jazigo 571
Maria Raimunda Saraiva
Carlos Gabriel Ramos Pereira
Ricardo Alexandre Alves da Silva

Quadra 12 - Jazigo 576
Daicy Ramalho Lima Maciel
Manoel Antônio de Souza
Maria Valeriana de Jesus

Quadra 12 - Jazigo 583
Bruno da Silva Barbosa
Ailton de Jesus Lopes
Jose Matildes Braga

Quadra 12 - Jazigo 586
Maria Evangelista Dos Santos
Joao Bosco Salgado
Roberto dos Santos Braz

Quadra 12 - Jazigo 589
Ides de Sousa Oliveira
Airton Ferreira da Silva
Jurandir Bento dos Santos

Quadra 12 - Jazigo 594
Vanderley Geraldo Alves
Jose Mauricio Ferreira da Silva
Elvis Ramos de Amorim

Quadra 12 - Jazigo 598
Gladestone Andrade
Vivaldo Gomes Caldeira
Richard Santana Bicalho Rocha

Quadra 12 - Jazigo 602
Luiza Mara dos Santos
Jose do Carmo Silva
Francisco Carlos de Lacerda

Quadra 12 - Jazigo 603
Maria do Carmo Moreira
Maria Alves Teixeira Gabriel
Geralda Sonia Ferreira de Oliveira Xavier

Quadra 12 - Jazigo 604
Helia Pereira de Azevedo
Maria Monteiro Esteves
Neuza Pereira dos Santos

Quadra 12 - Jazigo 606
Mario Nesse da Silva
Arlindo Dias da Silva
Luzia Mara da Silva

Quadra 12 - Jazigo 611
Silvio Alves de Souza
Ailton Rodrigues dos Reis
Maria Piedade Almeida Freitas

Quadra 12 - Jazigo 620
Gilberto Dias Jacomini
Jonatha Carlos Vieira Mota
Carlos Alves da Costa

Quadra 12 - Jazigo 629
Sidney Franklin da Silva
Carlos Roberto Medeiros
Maria Lucia Cordeiro de Moura

Quadra 12 - Jazigo 631
Roberto da Silva
Vitoria Maria da Silva
Gesse Moreira de Matos

Quadra 12 - Jazigo 632
Pedro Augusto Tocafundo
Agostinho Jose da Silva
Eva Ilma de Carvalho

Quadra 12 - Jazigo 635
Edgard Padilha
Ana Pereira do Amaral
Paulo Terra

Quadra 12 - Jazigo 639
Vicente Bento da Silva
Marlene da Paixão E Silva
Ronny Clayton Wenceslau Xavier

Quadra 12 - Jazigo 640
Noraide Ferreira da Silva
Neusa Maria dos Santos
Aparecida Maria de Jesus

Quadra 12 - Jazigo 641
Jose Antônio de Faria Deco
Jacira Messias da Silva
Antônio de Pádua Sampaio

Quadra 12 - Jazigo 643
Luciano Eduardo Ferreira Nowasyk
Diva Piau Pinheiro
Emidio Carneiro

Quadra 12 - Jazigo 644
Gabriel Cleber Moura do Nascimento Claudio
Maria da Conceição Lima
Maria Nilo da Silva

Quadra 15 - Jazigo 241
Ieda Alves Correa
Renato Eustaquio Lourenço
Ermelino da Silva Cardoso

Quadra 15 - Jazigo 268
Geraldo Jose Tameirão
Juarez da Silva
Jose Correa Gonçalves

Quadra 15 - Jazigo 355
Armando Bonuti Filho
Mary Maria Costa
Elzira Meireles

Quadra 15 - Jazigo 359
Francisco Jose Alves
Geraldo Trindade
João Silvestre da Silva

Quadra 15 - Jazigo 387
Irene Barroso da Cruz
Zaqueu Marques de Lima
Carlos Roberto de Oliveira

Quadra 15 - Jazigo 392
Aneliana Maria da Silva
Olindina Alves de Oliveira
Mozart Pires de Oliveira

Quadra 15 - Jazigo 394
Geraldo Magela da Silva
Cristiano Duarte de Souza
Dioceze Diniz de Oliveira

Quadra 15 - Jazigo 398
Maria da Penha Silva
Romilda Gonçalves da Costa Ramos
Malvina Pereira Miray

Quadra 15 - Jazigo 405
Paulo Rogerio de Souza
Nilza de Almeida dos Reis
Maria Cleusa Soares Ferreira

Quadra 15 - Jazigo 413
Carlos Alberto Pereira da Silva
Osmundo Lucas dos Santos
Amagerite Silvano de Sousa

Quadra 15 - Jazigo 521
Claudir Justina
Nicolau Caetano Gomes
Maria Jose dos Santos

Quadra 15 - Jazigo 524
Carlos Glecis Pereira de Moura
Joilton de Souza Santos
Carlos Roberto Ribeiro de Matos

Quadra 15 - Jazigo 525
Joanisia Aparecida Ferreira de Freitas
Rosania Lucia da Silva
Maria de Lourdes Martins da Costa Sa

Quadra 15 - Jazigo 527
Geraldo Romuldo dos Santos
Orides Pedrosa Santos
Eustaquio Antônio dos Santos

Quadra 15 - Jazigo 531
Maria Das Graças de Andrade
Erick Ferreira Cruz
Josefa de Faria Ferreira

Quadra 15 - Jazigo 1195
Fortunata Ramos
Davina Alves da Silva de Aquino
Nayara Rodrigues dos Santos

Quadra 15 - Jazigo 1198
Marly Maria Rioga
Itamar Ferreira
Anderson de Queiroz Franco

Quadra 15 - Jazigo 1206
Maria da Apparecida Tavares
Walter Campos Fagundes
Patrocinia das Dores Cordeiro

Quadra 15 - Jazigo 1207
Deolina Maria da Silva
Bruno de Oliveira Rezende Gomes
Wilson Felix de Oliveira

Quadra 15 - Jazigo 1211
Walter Coelho Dias
Tereza Lopes
Marly Arcanjo Bonfim

Quadra 15 - Jazigo 1212
Francisco das Chagas
Neusolina Antônia da Silva
Manoel Gomes Ferreira

Quadra 15 - Jazigo 1215
Danilo Oliveira Bertodo
Lídia Pinheiro da Cruz
Rivanilson Pereira Silva dos Santos

Quadra 15 - Jazigo 1257
Manuel Alves de Souza
Jose Dionizio
Magno dos Santos Lemos

Quadra 15 - Jazigo 1260
Jair Eulálio Ribeiro
Vitalina Campos de Souza
Onofre Zacarias Chaves

Quadra 15 - Jazigo 1263
Wania Lucia Bastos Balinhas
Odilon Antônio de Oliveira
Maria Helena

Quadra 15 - Jazigo 1264
Maria dos Anjos Ribeiro Vertelo
Dalva Ferreira Alves
Ruth Ferreira Leite

Quadra 15 - Jazigo 1272
Ana Lucia Martins Amaro
Carlos Antônio de Assis
Ruth Pereira da Silva Gonçalves Luciano

Quadra 15 - Jazigo 1275
Tereza Pereira Antunes
Maria Barbosa da Costa
Oswaldo Lucio Rocha

Quadra 15 - Jazigo 1278
Rosely Santos da Costa
Jesulina Lima do Rosário
Maria Adotiva Gonçalves

Quadra 15 - Jazigo 1279
Carmen Silvia Ferrari Finger
Rejane Aparecida de Souza Ferreira de Paulo
Conceição Fagundes dos Santos

CONVOCAÇÃO PARA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

A Presidente Substituta da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, convoca por estrita e urgente necessidade de serviço, Gelson Antonio Leite, Matrícula 000879-0, para interromper o período de férias regulamentares, de 30/09 a 11/10/24, a partir de 07/10/2024, ficando o gozo dos dias devidos postergado para momento oportuno.

Aline Rolla
Presidente em substituição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 271/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 271/2024)

PROCESSO	Contrato: DC-100/24 Contratada: PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico nº 97023/2024 - SMFA Processo: 31.00639586/2024-37 IJ: 01.2024.2700.0206
OBJETO	Prestação de serviço de transporte mediante locação mensal de veículos, em caráter não eventual, sem condutores, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e limite de quilometragem.
GESTORA	
Nome	Roseli Dias Heringer
Matrícula	43378-4
Cargo/Função	Gerente de Logística de Emergência
FISCAL TITULAR	
Nome	Valdenício Santos Brandão
Matrícula	086236-7
Cargo/Função	Auxiliar de Logística de Emergência
FISCAL SUBSTITUTA	
Nome	Fabrisia dos Santos
Matrícula	101.084-9
Cargo/Função	Agente Executivo Governamental

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato DC-008/23, IJ 01.2023.2700.0023, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e TERRASA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 11.553.360/0001-37, publicado na Edição 7102, Ano XXX, no DOM de 01/10/2024:

Onde se lê:
"Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-quantitativos-ta-03-dc-004-24_.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-ta-03-dc-004-24_rotated_.pdf"

Leia-se:
"Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-quantitativos-ta-03-dc-008-23_.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-ta-03-dc-008-23.pdf"

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 017/2023
Licitação: SMOBI 101/2022-RDC
Processo Licitatório: 01-068.679/22-86
IJ: 01.2023.2700.0080
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ da Contratada: 10.989.432/0001-20
Objeto: A execução de serviço técnico profissional especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia de saneamento ambiental integrado para redução dos riscos de inundações no Córrego Leitão.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 017/2023, fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando seu término do dia 29/01/2025 para o dia 29/01/2026.
O prazo de execução do Contrato DJ 017/2023, fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando seu término do dia 30/10/2024 para o dia 30/10/2025.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Garantia: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 90 dias após o novo término do prazo de vigência.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-017-23-ta-02-cronograma-de-execucao-tarja.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se uma vez que, após o início dos serviços e da vistoria de conhecimento e análise dos estudos e projetos existentes, verificou-se a necessidade de levantamento topográfico em área maior que a inicialmente prevista, o que resultou em atrasos não previstos no cronograma, assim como houve a constatação da necessidade de alteração de algumas das redes inicialmente previstas no anteprojeto, alterações que causaram a necessidade de prazo superior ao previsto inicialmente, consoante disposto no Ofício GPRI3-SD/DJUR-SD Nº 012/2024, datado de 26 de junho de 2024 (às fls. 767-768) que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo n° 1 de 26/06/2024 (fl. 766).
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.
Data de assinatura: 03/10/2024.
Registro na SMOBI: 04.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 015/2023
Licitação: SMOBI 097/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-065.297/22-73
IJ: 01.2023-2700.0064
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 01.535.369/0001-61
Objeto: A execução de obras de implantação de drenagem pluvial nas ruas Maria Beatriz e Rua Hélcio Correa, compreendendo: implantação de bocas de lobo, sarjetas, meio fio e pavimentação.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com inclusão de item e acréscimo de quantitativo e valor.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1203.0001.449051.04.1.754.790 – CO 0000.
Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-015-13-planilha-de-quantitativos-ta-03-tarja.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj_015-23-cronograma-fisico-financeiro-tarja_0.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se devido: (i) impacto causado por período chuvoso entre outubro/2023 a março/2024; (ii) a planilha licitada contemplava o recapeamento apenas das vias objeto do contrato inicial. A implementação de desvios de trânsito direcionou um volume significativo de tráfego para vias de acesso local, causando danos à estrutura do pavimento dessas vias, que não foram projetadas para suportar tal fluxo intenso; (iii) necessidade de remanejamento da rede de esgoto em decorrência da identificação de uma rede interceptora não demonstrada no projeto executivo. A implantação do interceptor, sob a responsabilidade da Copasa, ocorreu entre a fase de licitação e da emissão da O.S., gerando interferência direta no trajeto planejado para a rede a ser executada. Para garantir a viabilidade do projeto e evitar conflitos com a rede interceptora existente, será necessário realizar o remanejamento do trajeto da rede contratada, nos termos da justificativa constante do Ofício GOBI3-SD-DJUR-SD nº 017/2024, datado de 24/6/2024 (fls.616/617), que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Com ou Sem Valor nº 1 (fls.615/648), de 24/6/2024.
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e dos Termos Aditivos anteriores.
Data de assinatura: 02/10/2024.
Registro na SMOBI: 04.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DJ 015/2023
Licitação: SMOBI 097/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-065.297/22-73
IJ: 01.2023-2700.0064
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 01.535.369/0001-61
Objeto: A execução de obras de implantação de drenagem pluvial nas ruas Maria Beatriz e Rua Hélcio Correa.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato.
O prazo de vigência do Contrato DJ 015/2023, fica prorrogado pelo prazo de 160 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 12/12/2024 para o dia 21/5/2025.
O prazo de execução do Contrato DJ 015/2023 fica prorrogado pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 8/8/2024 para o dia 15/1/2025.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Garantia: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-015-23-cronograma-fisico-financeiro-tarja.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se devido ter a BHTRANS determinado que os serviços previstos para a rua Maria Beatriz sejam executados no período noturno e dentro do intervalo de 0h às 3h30min. Tal medida impacta significativamente o cronograma executivo, tendo em vista o horário reduzido da jornada de trabalho, em média de 3h/dia. Tal

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MARIA VALERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

situação não poderia ser prevista durante o planejamento inicial, tendo em vista que as definições sobre as operações de trânsito, responsabilidade da BHTRANS, se dão somente após a comunicação sobre o início dos trabalhos previstos para a via pública que passará por intervenção, consoante disposto na manifestação técnica exarada através do Ofício GOBI3- SD/DJUR-SD nº 021/2024, datado de 15/7/2024 (fls. 653/654), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo n°2 de 15/7/2024, (fls. 652/668).
Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.
Data de assinatura: 02/10/2024.
Registro na SMOBI: 04.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 011

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DC-067/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ -027/2023 - Lote IV
Processo: 01-046.445/23-22
IJ: 01.2023.2700.0232
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA EPP
CNPJ da Contratada: 71.354.922/0001-45
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo Horizonte.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.
Valor: R$1.159.311,95 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos), a preços de agosto/2022.
Garantia de execução: R$57.965,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
2700.1100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.000 - CO 0000, 2700.1100.08.244.019.2.308.0008.339039.28.1.660.000 - CO 0000, 1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339039.28.1.600.000 - CO 0000, 2700.1100.08.244.020.2.878.0012.339039.28.1.660.000 - CO 0000.
Termo Aditivo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/termo-aditivo-01-contrato-dc-067_2023.pdf
Planilha de Quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/planilha-de-ajuste-contratual-ta-01-contrato-dc-067_2023.pdf
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/cronograma-fisico-financeiro-ta-01-contrato-dc-067_2023.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela identificação da necessidade de manutenção do alambrado do Campo de Futebol do Leblon, do espaço do Campo do Oriente, e do Centro de Saúde do bairro Céu Azul, propostas realizadas no plano de trabalho, e por se tratar de TAG e Emenda Parlamentar, inseridas na programação após o início do Contrato.
Data de assinatura: 03/10/2024

SUDECAP

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP torna público o resumo / extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1) Nome do agente público: Leandro Cupertino Correia
2) Cargo ocupado: Engenheiro Civil
3) Destino da viagem: Santana dos Montes- MG
4) Período de realização da viagem: 19/09/2024 a 21/09/2024
5) Objetivo da viagem: participação em Workshop de lançamento de novas tecnologias em contenção e estabilização de margens promovido pela DEFLOR BIOENGENHARIA em viagem a Santana dos Montes- MG nos dias 19 a 21 de setembro de 2024.
6) Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7) Indicação de benefício para o Município: Qualificação da mão de obra
8) Despesas: Diária (R$ 630,00).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Túlio Vanni
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

1) Nome do agente público: Viviane Rebelo Teixeira Cerqueira
2) Cargo ocupado: Analista de Políticas Públicas/Psicóloga
3) Destino da viagem: São Paulo- SP
4) Período de realização da viagem: 26/09/2024
5) Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra
6) Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7) Indicação de benefício para o Município: O curso promoveu conhecimento a respeito do ESG, tema relevante e de interesse da autarquia. O curso promoveu conhecimento para proposição de projeto em ESG para a Sudecap, atualizando os conhecimentos da equipe psicossocial do DGPE-SD. No fórum ESG, foi possível conhecer como acompanhar/ verificar a implantação do conceito de ESG na autarquia através dos exemplos apresentados no evento.
8) Despesas: Passagem Aérea (R$ 684,98); Traslados e Alimentação (R$ 830,00).

1) Nome do agente público: Bruno Emílio Fonseca de Moura
2) Cargo ocupado: Analista de Políticas Públicas/Serviço Social
3) Destino da viagem: São Paulo- SP
4) Período de realização da viagem: 26/09/2024
5) Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra
6) Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7) Indicação de benefício para o Município: O curso promoveu conhecimento a respeito do ESG, tema relevante e de interesse da autarquia. O curso promoveu conhecimento para proposição de projeto em ESG para a Sudecap, atualizando os conhecimentos da equipe psicossocial do DGPE-SD. No fórum ESG, foi possível conhecer como acompanhar/ verificar a implantação do conceito de ESG na autarquia através dos exemplos apresentados no evento.
8) Despesas: Passagem Aérea (R$ 684,98); Traslados e Alimentação (R$ 830,00).

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

EXTRATO*

EXTRATO DO TERMO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO
DADOS DO CONSÓRCIO: Razão Social: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I CNPJ: 45.955.360/0001-85
Consorciada Líder: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.-CEMIG SIM
CNPJ: 04.881.791/0001-67
DADOS DO(A) CONSORCIADO(A): Razão Social: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
CNPJ: 18.715.383/0001-40
Subconsorciado Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP CNPJ 17.444.886/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2702.1100.15.122.057.2584.0001.339039.04.1.500.000
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS E PAGAMENTOS: Pela adesão, o(a) SUBCONSORCIADO(A) pagará uma contribuição mensal ao CONSÓRCIO, calculada na forma do Anexo II do Contrato de Consórcio, considerando um Múltiplo de Locação equivalente a um desconto de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a Tarifa, aplicável ao subgrupo e à classe consumidora do(a) CONSORCIADO(A), incluídos, quando houver, valores de bandeiras tarifárias incidentes no período de faturamento e os tributos incidentes sobre a operação que, na data de faturamento, sejam aplicáveis para o sistema de compensação de energia elétrica, nos termos da legislação.
PRAZO: O Termo de Adesão tem o período de 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro registro de
energia elétrica injetada em seu favor para compensação na(s) fatura(s) de energia elétrica da(s)
Unidade(s) Consumidora(s) da SUBCONSORCIADA(A).
Data de assinatura: 21.08.2024
Registro na SMOBI: 02.10.2024 - Livro: 03 - Folha: 011

** Republicado por ter saído com erro material no DOM de 04/10/2024, Edição nº 7.105.*

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CWR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA CNPJ: 31.472.704/0001-90
- JAT ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 35.604.001/0001-20
- VALOR AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.026.299/0001-00

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSORCIO P&R -710 - CORREGO SANTA INES CNPJ: 48.144.163/0001-74

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SLU Nº 95.010/2024

Processo: 01.053.773/23-11
Objeto: Aquisição de persianas, incluindo a instalação.

Lançamento da proposta inicial: até o dia 23/10/2024 às 13:59 horas;
Abertura da sessão pública de lances: dia 23/10/2024 às 14:00 horas;

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br) ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, no valor de R$0,28 (vinte e oito centavos) por página impressa ou R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) por página digitalizada, importância esta a ser reco-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

lhida via Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – DRAM, emitido através do SITE: www.fazenda.pbh.gov.br/DRAM.

A licitação será operada no portal de compras do Governo Federal (compras.gov.br).

Recebimento dos documentos de proposta e habilitação: apenas do licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail licita.slu@pbh.gov.br ou no Departamento de Suprimentos à Rua Sergipe, 64 – 8º andar, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.130-170 - Fone: (31) 3246-0742.

Gilberto Silva Ramos
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS
ARP UB 003/2024

Processo: 01-049.565/23-90
Objeto: Contratação de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de: becos, acessos e escadarias; dispositivos de drenagem, de redes de esgoto, estabilização de encostas, já implantadas nas vilas e favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte. – LOTE I
Órgão Gestor: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL
Detentor da ARP: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 18.482 de 25/01/2023, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público a alteração dos preços registrados, da Ata de Registro de Preços – ARP UB 003/2024, vinculada à Licitação URBEL/SMOBI 10.009/2023 – LOTE I, conforme análise realizada pela Divisão de Orçamento de Empreendimentos – DVOR-UB tendo como referência os preços estabelecidos na Tabela de Preços da Sudecap, data base abril /24, conforme planilha anexa.

A empresa detentora da ATA poderá se manifestar sobre os preços ora publicados no prazo de 5 dias a contar desta publicação na forma do artigo art. 29 do decreto nº. 18.482 de 25/01/2023.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Alexandre Lopes Vieira
Coordenador da Comissão de Registro de Preços
Portaria Urbel n.º 005/2022
Maria Cristina Fonseca Magalhaes
Diretora-Presidente, em exercício

** O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br*

PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS
ARP UB 004/2024

Processo: 01-049.565/23-90
Objeto: Contratação de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de: becos, acessos e escadarias; dispositivos de drenagem, de redes de esgoto, estabilização de encostas, já implantadas nas vilas e favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte. – LOTE II
Órgão Gestor: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL
Detentor da ARP: Estrutura Engenharia e Construção Ltda.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 18.482 de 25/01/2023, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público a alteração dos preços registrados, da Ata de Registro de Preços – ARP UB 004/2024, vinculada à Licitação URBEL/SMOBI 10.009/2023 – LOTE II, conforme análise realizada pela Divisão de Orçamento de Empreendimentos – DVOR-UB tendo como referência os preços estabelecidos na Tabela de Preços da Sudecap, data base abril /24, conforme planilha anexa.

A empresa detentora da ATA poderá se manifestar sobre os preços ora publicados no prazo de 5 dias a contar desta publicação na forma do artigo art. 29 do decreto nº. 18.482 de 25/01/2023.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Alexandre Lopes Vieira
Coordenador da Comissão de Registro de Preços
Portaria Urbel n.º 005/2022
Maria Cristina Fonseca Magalhaes
Diretora-Presidente, em exercício

** O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br*

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 283ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 03/10/2024.
Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretário ad hoc: Davidson Thiago da Cruz
Membros presentes: Cristina Eliane Batista Bitencourt, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Mariana Lauria Zuim Pereira, Regina Lucia Perez Teixeira, Tatiana de Oliveira Macedo, Carolina Dutra de Resende e Flavia Maria Wasner Vasconcelos.
Às 09h13 foi aberta a sessão em ambiente virtual. A relatora Cristina Eliane Batista Bitencourt se declarou impedida de votar no protocolo 31.00685637/2024-06. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00428191/2024-28 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: EDMILSON FERNANDES SANTOS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240039839AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240039839AI. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220054145AN, 20220054146AN, 20220054147AN.

Protocolo nº: 31.00664702/2024-32 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/ GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240003037AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240003037AI.

Protocolo nº: 31.00678576/2024-48 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GERALDO FERNANDES DA COSTA/ RENZO ROCHA LUCCIOLA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066803AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066803AN.

Protocolo nº: 31.00693424/2024-53 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LEONIA ALBINO PEREIRA/ CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240004165AT
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo nº: 31.00699612/2024-11 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: WALMIR ANSELMO MATTOS/ VILMA PENIDO DIAS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068336AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria.

Protocolo nº: 31.00713879/2024-86 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CAROLINE BRITO TEIXEIRA/ CAROL TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068625AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20240068625AN.

Protocolo nº: 31.00720866/2024-05 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ANDREA SIMONE MAGNO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240069895AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00616716/2024-25 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JULIA ALVES DE SOUZA BENATTI/ ANA LUISA VALADARES AMARAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046860AI, 20240046862AI e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230093687AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240046860AI, 20240046862AI e concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (16/10/2024 a 18/11/2024) para cumprimento do(s) auto(s) 20230093687AN.

Protocolo nº: 31.00568148/2024-18 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MANOEL MESSIAS GOMES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240054685AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240054685AN.

Protocolo nº: 31.00670711/2024-70 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BEATRIZ MAIA/ GENE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066605AN, 20240066606AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066605AN, 20240066606AN.

Protocolo nº: 31.00692403/2024-72 – Regional - DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/ Interessado: JOAO SIMAO DE CASTRO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240070590AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070590AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00699256/2024-20 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: TALITA AZEVEDO INEZ/ WELLINGTON JOSE AMARAL BELO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240067493AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (21/10/2024 a 21/04/2025) para cumprimento do(s) auto(s) 20240067493AN.

Protocolo nº: 31.00700951/2024-39 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: FERNANDO DAS DORES FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049338AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049338AI.

Protocolo nº: 31.00702139/2024-70 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI/ CONDOMINIO DO EDIFICIO IPE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240054357AN, 20240054358AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240054357AN, 20240054358AN e concedendo-se 15 (quinze) dias de prazo adicional (22/10/2024 a 06/11/2024) para cumprimento do(s) auto(s) 20240054357AN e 30 (trinta) dias de prazo adicional (07/10/2024 a 06/11/2024) para cumprimento do(s) auto(s) 20240054358AN.

Protocolo nº: 31.00718383/2024-19 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WAGNER JOSE GUIMARAES/ ESPACO PLAY KIDS FESTAS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240069774AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo nº: 31.00587639/2024-83 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARIA HELENA HELENO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200037490AI, 20220057371AI, 20190155639AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200037490AI, 20220057371AI, 20190155639AN. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20180007875AN, 20180007874AN, 20180005248AE. Recorre-se de ofício para a 2ª instância, do(s) auto(s) nº 20220057371AI, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo nº: 31.00675330/2024-02 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOAO MARCOS FERREIRA CORDEIRO/ ELEVADORES MILENIO EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240068348AN, 20240049143AI, 20240068340AN, 20240068342AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20240068348AN, 20240049143AI.

Protocolo nº: 31.00695729/2024-92 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: HELIO FABIO PAWLOWSKI OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049696AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049696AI. Recorre-se de ofício para a 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo nº: 31.00699286/2024-83 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: HENRIQUE RESENDE RIBEIRO/ GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069724AN, 20240069723AN, 20240069784AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240069724AN, 20240069723AN, 20240069784AN.

Protocolo nº: 31.00703136/2024-20 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: JOSE NEGRI/ MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240064555AN, 20240064559AN, 20240064563AN, 20240064571AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância, referente ao pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240064555AN, 20240064559AN, 20240064563AN, 20240064571AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240064555AN, 20240064559AN, 20240064563AN, 20240064571AN.

Protocolo nº: 31.00714676/2024-04 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MILTON PEREIRA SOBRINHO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240064100AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00717307/2024-68 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ JOSE DE SALLES ANDRADE FILHO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068338AN, 20240068339AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00516069/2024-39 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: RUBENS LESSA CARVALHO/ KCL LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046322AI, 20240006718AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240046322AI, 20240006718AF.

Protocolo nº: 31.00517149/2024-76 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: LUIS FERNANDO CARDOSO VILACA/ SARITUR SANTA RITA T U ROD LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240046250AI, 20240006699AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240046250AI, 20240006699AF.

Protocolo nº: 31.00633483/2024-15 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: DANIELLA CASTRO AGUIAR GUIMARAES CORREA/ DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049028AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00692840/2024-10 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: ANGELICA PAMPOLINI MENDICINO VITERBO E SILVA DURAN/ DINIZ PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240054387AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação. Concedem-se de ofício, por maioria, 120 (cento e vinte) dias de prazo adicional (28/07/2024 a 22/11/2024) para cumprimento do(s) auto(s) 20240054387AN.

Protocolo nº: 31.00693134/2024-26 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ADRIANA MARIA DA FONSECA RODRIGUES MACHADO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BERNARDO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230086057AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00719104/2024-49 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: FABIANO MOREIRA DA ROCHA/ FABIANO MOREIRA DA ROCHA - ME
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240071391AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00567699/2024-16 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: OSEIAS DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063786AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240063786AN.

Protocolo nº: 31.00641140/2024-80 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROSEANE GOMES CARNEIRO TELES/ WAGNER HORTA BERNUCCI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230070491AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00685637/2024-06 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC SACOLAO TUPI LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240007290AI, 20240007286AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007290AI, 20240007286AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00687767/2024-17 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: GLEISON GONCALVES DIAS/ MARMORE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047771AI, 20240049394AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240047771AI, 20240049394AI.

Protocolo nº: 31.00702427/2024-54 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: HALLEF SUAMIR ALVES PENIDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063155AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240063155AN.

Protocolo nº: 31.00704644/2024-44 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: REJANE NOGUEIRA MANOEL/ ANIS ODONTOLOGIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240065803AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240065803AN.

Protocolo nº: 31.00708787/2024-24 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCIANO ALVES DA COSTA/ VINICIUS FURBINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066952AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066952AN.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00572030/2024-61 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ANTONIO NUNES PRIMO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230089463AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230089463AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00594451/2024-71 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JUAREZ GONSALVES NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064104AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240064104AN.

Protocolo nº: 31.00668716/2024-03 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: GIOVANA DA SILVA VILACA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047879AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240047879AI.

Protocolo nº: 31.00707921/2024-29 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: NEUZIANE SABRINA DE SOUZA/ BUTIQUIM ON CE TA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240008530AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00716362/2024-72 – Regional - SUFIS
Solicitante/ Interessado: MARIA AMELIA BORLIDO HADDAD ANTONIO/ JOSE HADDAD ANTONIO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240054818AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20240054818AN, 2024006869AF, 20240054816AN, 20240054815AN.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00712977/2024-93 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/ TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070798AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070798AN.

Protocolo nº: 31.00716051/2024-30 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/ TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070794AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240070794AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00704041/2024-29 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FLAVIO DALVA DE CAMPOS SIMAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240007869AI

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00699147/2024-53 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA/ BRUNO HENRIQUE CORREA FORTES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240005757AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 282ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 02/10/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº.: 7103, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00670633/2024-42 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JOSE GONCALVES LOPES/ MARMORARIA TREVO JNA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066468AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 00000000000AI.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00670633/2024-42 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JOSE GONCALVES LOPES/ MARMORARIA TREVO JNA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066468AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240066468AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra--decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2--instancia.

Às 12h25 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 284ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 10/10/2024, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00381975/2024-52 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: VIRGINIA PAULA ASSIS MATOS DE MENEZES/GSM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240034518AI

Protocolo nº: 31.00550937/2024-85 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU/ CONCESSIONÁRIA BR 040 S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240034521AI

Protocolo nº: 31.00595947/2024-31 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO/MARIO SERGIO SOARES RAMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064303AN, 20240064304AN

Protocolo nº: 31.00619560/2024-61 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO CANUTO DA SILVA NETO/J.LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240064359AN

Protocolo nº: 31.00716418/2024-15 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: DANIELA CORDEIRO QUARESMA/ LUSTROL LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240056917AN

Protocolo nº: 31.00718510/2024-82 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLEUDA NOGUEIRA MAINARTE
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068369AN

Protocolo nº: 31.00728133/2024-27 – Regional - DIRF--VN
Solicitante/Interessado: CHARLES SANTOS FERREIRA/OSMAR DE CASTRO FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240051054AI

Protocolo nº: 31.00731510/2024-28 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: GERALDO MAGELA BATISTA BERNARDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240002230AI

Relator(a): LARISSA FONSECA MELLO SARMENTO

Protocolo nº: 31.00683820/2024-80 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JORGE WANDER BARBOSA/DUMANS CORREA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240049274AI

Protocolo nº: 31.00700653/2024-34 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: ARIANA ESTEFANI PEREIRA ROSSI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240007891AF

Protocolo nº: 31.00703994/2024-37 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: VERLAINE TEIXEIRA DA ROCHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240006549AN, 20240006550AN, 20240006466AE

Protocolo nº: 31.00724070/2024-21 – Regional - DIRF--NO
Solicitante/Interessado: DIVINA DIAS DE MENEZES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240063689AN

Protocolo nº: 31.00725304/2024-71 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ESPETINHO DO XITA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050374AI

Protocolo nº: 31.00735048/2024-47 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: TIAGO MELO/NORIENE TEODORO SARTORI
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240030909AN

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00658110/2024-21 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: MARCIO CIODARO DOLABELLA/ MARCIO CIODARO DOLABELLA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066264AN

Protocolo nº: 31.00694601/2024-90 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: JOSE MARCOS SANTOS COSTA/JM & JM COMERCIO DE CALCADOS E COSMETICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069762AN

Protocolo nº: 31.00713276/2024-71 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: DIEGO BRAGA LELES LIMA/HERBERT JOSE GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240047407AI

Protocolo nº: 31.00721699/2024-18 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: LARISSA FERNANDA FERRAZ/DG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS ORGANICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240016104AI

Protocolo nº: 31.00727293/2024-09 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/ JOSE ALVES DE RESENDE
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240066867AN

Protocolo nº: 31.00735318/2024-32 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: BERNARDO COELHO DE VASCONCELLOS/ECCIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240070203AN

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00647104/2024-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: SILVANIA DIAS DA SILVA/BAR DA SILVANIA CAMARGOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240006157AI

Protocolo nº: 31.00660108/2024-07 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: EDMILSON ARAUJO DURAES/ AMERICAN TOWER DO BRASIL - COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240066197AN

Protocolo nº: 31.00715729/2024-91 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/GERSON ORNELAS DE SOUSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240048806AI

Protocolo nº: 31.00723991/2024-20 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: PAULO CEZAR LINHARES BORGES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240070715AN

Protocolo nº: 31.00728822/2024-48 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: GRACILIANO JUNIO OLIVEIRA GOMES/MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240069801AN

Protocolo nº: 31.00628063/2024-79 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240061188AN, 20240061189AN, 20240061190AN, 20240061191AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00607847/2024-92 – Regional - DIRF--CS
Solicitante/Interessado: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA/ DMA DISTRIBUIDORA SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240053802AN

Protocolo nº: 31.00617442/2024-17 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: LUCENY RODRIGUES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240063831AN

Protocolo nº: 31.00638501/2024-38 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ADRIANO ZATTI FARIA MARQUES/ AELTON MARQUES DE FARIA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240046872AI, 20240051757AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00717611/2024-08 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: CINTIA SOARES D ASSUMPCAO/ MARIA SOARES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240070232AN

Protocolo nº: 31.00720735/2024-50 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: EDUARDO NARDELLI RIBEIRO FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20240050983AI, 20240034197AN

Protocolo nº: 31.00728595/2024-66 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ GUSTAVO VERSIANI TAVARES
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240062834AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00720930/2024-23 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DANIEL FELIPE PORFIRIO/49.960.165 DANIEL FELIPE PORFIRIO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240048644AI

Protocolo nº: 31.00721810/2024-28 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: ERICA CABRAL GUIMARAES/ CXMT ARTIGOS EM ACO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240068101AN

Protocolo nº: 31.00723997/2024-52 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: MARCELO FERREIRA DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190115212AN

Protocolo nº: 31.00726074/2024-39 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: GABRIELA MAFORT STARLING/ BUFFET PAMPULHA EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240057674AN

Protocolo nº: 31.00727425/2024-34 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GABRIEL MAGALHAES DA ROCHA GUIMARAES/BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049203AI

Protocolo nº: 31.00732812/2024-85 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: WAGNER LIMA DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20240049683AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TROCA DE VAGA DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna público as seguintes solicitações de alteração de vaga referente à licença de feirante:

- Maria Janea Chagas solicita troca para a vaga G.F4.V016 no Setor G - Bijuterias.
- Rita Maria de Jesus solicita troca para a vaga J.F1.V039 no Setor J - Calçados.
- Lucilane Adriana Louzada Pereira solicita troca para a vaga F.F4.V024 no Setor F - Setor da Criança.

Caso haja algum(a) feirante interessado(a) a ocupar a vaga requerida, favor dar entrada à solicitação de troca de vaga no prazo de até 10 dias a partir da publicação deste comunicado.

A solicitação para troca da vaga deverá ser encaminhada utilizando-se o serviço "Alteração de Licença (Credencial) - Feira da Av. Afonso Pena", constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Dentro do prazo estipulado, quando mais de um feirante optar pela mesma vaga, a Gerência da Feira convocará os interessados para um sorteio, sendo este de presença obrigatória para os convocados. A convocação será feita via protocolo e também por aplicativo de mensagens whatsapp, sendo de responsabilidade do requerente manter atualizado seu cadastro de feirante, com o número de contato para mensagens.

O resultado das solicitações será comunicado aos requerentes somente após realizados os sorteios de vagas que tenham mais de um interessado.

Não havendo manifestação de outro interessado pela mesma vaga, no prazo de 10 dias, a troca será efetivada sem a realização de sorteio.

O mapa da Feira, com a disposição das vagas encontra-se disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/feiras#FeiradeArtesArtesanatoProdutoresdeVariedadesFeiraAfonsoPena

Mais informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp)

Gustavo Resgala Silva
Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas
Subsecretaria de Regulação Urbana

REVERSÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Os processos de edificação listados a seguir foram revisados e os responsáveis pelos projetos foram convocados a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável, conforme preconiza o art. 28 do Decreto 13.842/10.

Alvará de Construção: 202200872
Processo de Edificação: 31.00694536/2024-02
Imóvel: lote 013 do quarteirão 156 do bairro Diamante
Requerente: Santa Rita Construcoes e Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Responsável Técnico: Wilmar Lucio de Lima

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento de Edificações e de Obras Complementares

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: ALLAN RENATO DOS SANTOS 05624745605
CPF / CNPJ: 48752134000195
Endereço da irregularidade: RUA CONTRIA, N. 1501 - GRAJAÚ
Infração: INSTALAR OBSTÁCULO FÍSICO MÓVEL NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240063772AN
Data: 22/07/2024
Hora: 09:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00538857/2024-34
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ALLAN RENATO DOS SANTOS 05624745605
CPF / CNPJ: 48752134000195
Endereço da irregularidade: RUA CONTRIA, N. 1501 - GRAJAÚ
Infração: EXPOR PRODUTOS, MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS OU SIMILARES AVANÇANDO SOBRE O PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 230, PARÁGRAFO ÚNICO
Documento fiscal: 20240063771AN
Data: 22/07/2024
Hora: 09:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 206 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00538857/2024-34
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ALLAN RENATO DOS SANTOS 05624745605
CPF / CNPJ: 48752134000195
Endereço da irregularidade: RUA CONTRIA, N. 1501 - GRAJAÚ
Infração: INSTALAR OBSTÁCULO FÍSICO MÓVEL NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240007355AI
Data: 22/07/2024
Hora: 09:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00538857/2024-34
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: ALLAN RENATO DOS SANTOS 05624745605
CPF / CNPJ: 48752134000195
Endereço da irregularidade: RUA CONTRIA, N. 1493 - GRAJAU
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20240063769AN
Data: 22/07/2024
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00538857/2024-34
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: FERNANDA CRISTINA DE JESUS BRAGA
CPF / CNPJ: 06201516689
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS, N. 160 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720046A025 001-3
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20240071808AN
Data: 30/09/2024
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00709540/2024-63
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: FERNANDA CRISTINA DE JESUS BRAGA
CPF / CNPJ: 06201516689
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS, N. 160 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720046A025 001-3
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento fiscal: 20240071807AN
Data: 30/09/2024
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00709540/2024-63
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: FERNANDA CRISTINA DE JESUS BRAGA
CPF / CNPJ: 06201516689
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO CARNEIRO DE CAMPOS, N. 160 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720046A025 001-3
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20240052309AE
Data: 30/09/2024
Hora: 09:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00709540/2024-63
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: NESTOR MARTINS AMARAL JUNIOR
CPF / CNPJ: 07320426820
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20240046804AI
Data: 12/06/2024
Hora: 16:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011408500560
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: NESTOR MARTINS AMARAL JUNIOR
CPF / CNPJ: 07320426820
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240054442AN
Data: 12/06/2024
Hora: 16:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011408500560
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: NESTOR MARTINS AMARAL JUNIOR
CPF / CNPJ: 07320426820
Endereço da irregularidade: RUA JUNQUILHOS, N. 985 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492211 301 001-9
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240046805AI
Data: 12/06/2024
Hora: 16:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011408500560
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: GEZONIAS MARIANO DA SILVA
CPF / CNPJ: 27641309615
Endereço da irregularidade: RUA DO FELICISSIMO, N. 655 - BETANIA
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 66, II
Documento fiscal: 20240061158AN
Data: 09/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 218923
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: GEZONIAS MARIANO DA SILVA
CPF / CNPJ: 27641309615
Endereço da irregularidade: RUA DO FELICISSIMO, N. 655 - BETANIA
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 66, II
Documento fiscal: 20240050372AI
Data: 10/09/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 218923
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: AGOSTINHO PONGELUPPE
CPF / CNPJ: 12454389649
Endereço da irregularidade: RUA CALCEDONIA, N. 109 - PRADO
Índice cadastral: 104010 029 001-4
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240069129AN
Data: 27/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00617331/2024-07
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALAIR DO AMARAL
CPF / CNPJ: 01130765687
Endereço da irregularidade: RUA MONSENHOR HORTA, N. 452 - CALAFATE
Índice cadastral: 150378 301 001-9
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240064685AN
Data: 29/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00550425/2024-38
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALAIR DO AMARAL
CPF / CNPJ: 01130765687
Endereço da irregularidade: RUA MONSENHOR HORTA, N. 452 - CALAFATE
Índice cadastral: 150378 301 001-9
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240064686AN
Data: 29/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00550425/2024-38
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDMUNDO TITO FIGUEIREDO FERREIRA
CPF / CNPJ: 19490623687
Endereço da irregularidade: RUA TRES CORACOES, N. 149 - CALAFATE
Índice cadastral: 150113 018 002-4
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240050247AI
Data: 06/09/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: 825/23
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: MELISSA REGINA LENTZ
CPF / CNPJ: 03738863907
Endereço da irregularidade: RUA ENGENHEIRO ALBERTO PONTES, N. 489 - BURITIS
Índice cadastral: 170015 029 034-5
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210037534AN
Data: 07/07/2021
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00045821/2020-29
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VLI MULTIMODAL S.A.
CPF / CNPJ: 42276907000128
Endereço da irregularidade: RUA ZURICK, N. 51 - CALAFATE
Índice cadastral: 806012 007 004-3
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20210029966AI
Data: 05/07/2021
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00077086/2020-65
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WERNER SCHURMANN
CPF / CNPJ: 00926310615
Endereço da irregularidade: RUA CALCEDONIA, N. 303 - PRADO
Índice cadastral: 104011 016 001-3
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240068691AN
Data: 26/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00617338/2024-12
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: WERNER SCHURMANN
CPF / CNPJ: 00926310615
Endereço da irregularidade: RUA CALCEDONIA, N. 303 - PRADO
Índice cadastral: 104011 016 001-3
Documento fiscal: 20240068692AN
Data: 26/08/2024
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00617338/2024-12
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: TM ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ: 12264359000155
Endereço da irregularidade: EST BR 356, N. 0 - OLHOS DAGUA
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 220
Documento fiscal: 20240007828AI
Data: 25/07/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 63/2024
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: TM ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ: 12264359000155
Endereço da irregularidade: EST BR 356, N. 0 - OLHOS DAGUA
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 219 E DECRETO 17274/20, ART. 13
Documento fiscal: 20240007827AI
Data: 25/07/2024

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 63/2024
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: GASTÃO LIMA FRANCO JÚNIOR
CPF / CNPJ: 55823475691
Endereço da irregularidade: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, N. 200 - ESTORIL
Índice cadastral: 170094 007 001-0
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240066776AN
Data: 07/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00589029/2024-92
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: GASTÃO LIMA FRANCO JÚNIOR
CPF / CNPJ: 55823475691
Endereço da irregularidade: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, N. 200 - ESTORIL
Índice cadastral: 170094 007 001-0
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20240066775AN
Data: 07/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: SACWEB 31.00589029/2024-92
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE HELVECIO ROLLA BRAGA
CPF / CNPJ: 00198455615
Endereço da irregularidade: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, N. 200 - ESTORIL
Índice cadastral: 170094 007 001-0
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20240066379AN
Data: 07/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00589029/2024-92
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE HELVECIO ROLLA BRAGA
CPF / CNPJ: 00198455615
Endereço da irregularidade: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, N. 200 - ESTORIL
Índice cadastral: 170094 007 001-0
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240066378AN
Data: 07/08/2024
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00589029/2024-92
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: DEIXAR DE EXECUTAR O REVESTIMENTO DO PASSEIO, OU DO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, CONFORME O TIPO PADRÃO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 14, §§1º E 2º E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 14, §§1º E 2º E 17
Documento fiscal: 20180013776AI
Data: 10/04/2018
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 07 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (SARJETA OU PASSEIO) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20180013777AI
Data: 10/04/2018
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 19 E 20, III E IV, DECRETO 14060/10, ARTS. 11 E 17
Documento fiscal: 20180013775AI
Data: 10/04/2018
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 15 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20180013774AI
Data: 10/04/2018
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20180013773AI
Data: 10/04/2018
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: DEIXAR DE EXECUTAR O REVESTIMENTO DO PASSEIO, OU DO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, CONFORME O TIPO PADRÃO ADOTADO PELO PODER EXECUTIVO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 14, §§1º E 2º E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 14, §§1º E 2º E 17
Documento fiscal: 20180023166AI
Data: 19/07/2018
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 07 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20180023164AI
Data: 19/07/2018
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (SARJETA OU PASSEIO) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20180023167AI
Data: 19/07/2018
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 0018
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 19 E 20, III E IV, DECRETO 14060/10, ARTS. 11 E 17
Documento fiscal: 20180023165AI
Data: 19/07/2018
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 15 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 253378311
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 001-8
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20220045744AI
Data: 21/06/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.012956/20-06
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 001-8
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220045746AI
Data: 21/06/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.012956/20-06
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DIRCE MARIA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 60789476649
Endereço da irregularidade: RUA MINISTRO BILAC PINTO, N. 160 - PENHA
Índice cadastral: 840006 018 001-8
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 19 E 20, III E IV, DECRETO 14060/10, ARTS. 11 E 17
Documento fiscal: 20220045745AI
Data: 21/06/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 15 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.012956/20-06
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ERGINA PEREIRA DE ARAUJO
CPF / CNPJ: 70408701692
Endereço da irregularidade: RUA IMPERIO, N. 915 - EYMARD
Índice cadastral: 921202 014 001-8
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240044129AN
Data: 15/04/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 047910-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00204959/2024-03
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ERGINA PEREIRA DE ARAUJO
CPF / CNPJ: 70408701692
Endereço da irregularidade: RUA IMPERIO, N. 915 - EYMARD
Índice cadastral: 921202 014 001-8
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240044130AN
Data: 15/04/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 047910-5
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00204959/2024-03
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20200068342AN
Data: 16/12/2020
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20200068341AN
Data: 16/12/2020
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 19 E 20, III E IV, DECRETO 14060/10, ARTS. 11 E 17
Documento fiscal: 20200068344AN
Data: 16/12/2020
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 15 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20200068343AN
Data: 16/12/2020
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220045620AI
Data: 14/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 2421394269
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20220045623AI
Data: 14/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220045619AI
Data: 14/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20220045622AI
Data: 14/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Índice cadastral: 824043 005 002-0
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220045259AI
Data: 14/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 073749-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20230076495AI
Data: 20/11/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20230076491AI
Data: 20/11/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20230076493AI
Data: 20/11/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230076494AI
Data: 20/11/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20230076492AI
Data: 20/11/2023
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240050041AI
Data: 29/07/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240050040AI
Data: 29/07/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240050042AI
Data: 29/07/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20240050043AI
Data: 29/07/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CRISTIANA GREGORIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 39991121668
Endereço da irregularidade: RUA URUTU, N. 42 - DOM JOAQUIM
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240050044AI
Data: 29/07/2024
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORDESTE
Matrícula do Fiscal: 117364-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 242139426
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Carlos Roberto Rocha
Diretoria Regional de Fiscalização Nordeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3709-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 198/2024

Atualiza os valores referenciais de rendimentos dos operadores do serviço de táxi de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores referenciais de custos do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros operado por táxi no Município de Belo Horizonte, conforme Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º - A atualização dos valores de referência decorre do reajuste das tarifas do serviço de táxi ocorrido em 03 de fevereiro de 2024, nos termos da Portaria SUMOB n.º 013/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte

ANEXO I
Custos na prestação do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte
(Valores de Referência para Declaração de Rendimentos)

CUSTOS DO SERVIÇO		
Descrição	Valores médios mês	Valores médios hora
Combustível	1040,72	4,16
Manutenção mecânica	260,12	1,04
Rodagem	86,18	0,34
Lubrificante	48,73	0,19
A – Total do Custo Variável	1.435,74	5,74
Depreciação	299,64	1,20
INSS	712,79	2,85
Mão de Obra	4.368,24	17,47
Reserva de contingência	379,50	1,52
Lavagem e limpeza	445,81	1,78
Remuneração do investimento	268,41	1,07
Custo de Gerenciamento Operacional – CGO	0,00	0,00
Aferição/Oficina do taxímetro	19,13	0,08
Revisão GNV	21,31	0,09
Seguro Obrigatório – DPVAT	10,71	0,04
Taxa de licenciamento	8,71	0,03
Contribuição sindical	1,95	0,01
B – Total do Custo Fixo	6.536,19	26,14
C – Total de Custo (A+B)	7.971,93	31,89

ANEXO II
(Discriminação do Valor de Mão de Obra apresentado no Anexo I)
Considerando-se veículo padrão com 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais de trabalho:

Composição da Mão de Obra	Valores médios mês
I - Remuneração do Motorista – Salário	2.235,76
II - Remuneração do Motorista – Adicional	508,13
III - Vale Refeição	599,43
IV - Convênio Plano de Saúde	204,85
V - Férias = 8,33% (1/12 da remuneração mensal)	295,68
VI - Adic. Férias = 2,77% (1/3 de 1/12)	76,22
VII - Reservas Pro-labore (equivalente FGTS e 13º)	448,17
Total (I + II + III ... VII)	4.368,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0850/2024

Delegação de competência para o fim a que se destina.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas competências legais e considerando a sua atribuição para receber as citações, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais, oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e, ainda, de Delegacias de Polícias,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Chefia de Gabinete e aos Subsecretários de Atenção à Saúde; de Promoção e Vigilância à Saúde; de Orçamento Gestão e Finanças; e de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde, competência para receber citações, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais, oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e, ainda, de Delegacias de Polícias em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e respectivo titular da pasta, bem como tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento das mesmas.

Parágrafo único - A presente delegação vigorará por prazo indeterminado a partir da data de publicação, sendo vedada qualquer forma de substabelecimento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n. º 0506/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
PAUTA

A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 457ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 11/11/2024
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3797 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO: 01.039225.23.06; PFAI: 01.041234.23.30
RECORRIDO: Casa de Repouso Vida Digna Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 333419, de 29/06/2023.
RELATOR (A): Adriana Carla Batista Carvalhais

02) RECURSO Nº 3805 – Voluntário – DVSA
PROCESSO: 01.046514.23.43
RECORRENTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.
REFERENTE: Termo de Intimação nº 335885, de 29/05/2023 (Itens 20 e 25. RVF-AAS 0015-2023-742217)
RELATOR(A): José Alves Torres Júnior

03) RECURSO Nº 3806 – Voluntário – DVSA
PROCESSO: 01.046515.23.06
RECORRENTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.
REFERENTE: Termo de Intimação nº 337628, de 17/07/2023 (Itens 29, 37, 39 e 41 RVF--AAS 0015-2023-742450)
RELATOR(A): Cleinis Faria e Silva

04) RECURSO Nº 3808 – Voluntário – GEVIS-O
PROCESSO: 01.027948.23.26; PFAI: 01.027952.23.01
RECORRENTE: Smart Dente Odontologia Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 329676, de 12/05/2023
RELATOR(A): Elaine Vieira

05) RECURSO Nº 3809 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO: 01.052665.23.03; PFAI: 01.052998.23.04
RECORRIDO: Alleto Oral Clinic Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 333422, de 14/09/2023
RELATOR(A): José Vitor Santos Martins

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 30 de setembro de 2024.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
COMUNICADO 213

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 7.031/96, art.105 § 6º, art. 139, e de acordo com os termos do Decreto nº 8.869/96, art. 17, inc. III e Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, art. 37 e art. 45, por meio desta publicação torna público o Extrato da Ata da 455ª Sessão da 1ª Câmara da JRFSA. Informa que a íntegra dessa publicação encontra-se no arquivo digital jrfsa-213encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom

ATA DA 455ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2a INSTÂNCIA – JRFSA

Em vinte e seis de agosto de 2024, às 14h30, em ambiente virtual, reuniu-se em sua quadringentésima quinquagésima quinta sessão ordinária a 1a Câmara da JRFSA, com as

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

presenças constantes ao final. Constatado quórum a presidente Sra. Juliana Mendes Moraes iniciou a sessão.
Lidos e aprovados os seguintes acórdãos:
ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1524/1ª
Recurso no 3784; Processo: 01.022864.23.50; Recorrido: Benet de Assis Castro; Referente: Auto de Infração no 333738.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1525/1ª
Recurso nº: 3786 – Processos nº: 01.026509.23.50, anexo PFAI 01.026511.23.00; Recorrido: Pedro Henrique dos Santos Ferreira; Referente: Auto de Infração nº 333692

RETIRADOS DE PAUTA
01) Recurso nº 3788 – Voluntário; Processo nº: 01.025400.23.04; Recorrido: Drogaria Wanessa Ltda; Procurador: Jose Francisco de Oliveira - OAB/MG 74.659; Referente: Auto de Infração nº 329202; Relator: José Alves Torres Júnior
(RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART. 38 § 2º DO REGIMENTO INTERNO)

02) Recurso nº 3790 – Voluntário; Processo nº: 01.039091.23.41; Recorrido: Claudio Moreira da Silva; Referente: Termo de Intimação nº 333942; Relatora: Elaine Vieira
(RETIRADO DE PAUTA E REDISTRIBUIDO A OUTRA CÂMARA)

JULGADOS:
01) Recurso nº: 3794 – Reexame Necessário; Processos nº: 01.049324.23.14; Recorrido: Almir Pazzini Lobo de Freitas; Referente: Auto de Infração nº 337676; Relator: José Vitor Santos Martins
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1526/1ª.

02) Recurso nº: 3795 – Reexame Necessário; Processos nº: 01.049327.23.02; Recorrido: Almir Pazzini Lobo de Freitas; Referente: Auto de Infração nº 337675; Relator: José Vitor Santos Martins
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1527/1ª.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Elaine Vieira e José Vitor Santos Martins.
REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES: Anne Caroline Cunha Costa – CDL e Cleinis Faria e Silva – ACMINAS.
AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Adriana Carla Batista Carvalhais
AUSENTE: Representante do SINCOFARMA

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

Juliana Mendes Moraes
Presidente da 1ª Câmara da JRFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
2ª INSTÂNCIA – JRFSA
2ª CÂMARA
PAUTA

A 2ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 417ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 26/11/2024
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3807 – Voluntário – GEVIS-P
PROCESSO Nº: 01.021265.23.00
RECORRENTE: Elizabete Almeida Reis de Souza
REFERENTE: Auto de Infração nº 332679, de 09/02/2023
RELATOR(A): Maria Frederica Moura Vieira

02) RECURSO Nº 3810 – Voluntário – GEVIS-NE
PROCESSO Nº: 01.049824.23.47
RECORRENTE: Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 336473, de 19/09/2023
RELATOR(A): Júlia Andrade Marques

03) RECURSO Nº 3812 – Voluntário – GEVIS-CS
PROCESSO Nº: 01.049002.23.48; PFAI Nº: 01.049003.23.00
RECORRENTE: Drogaria Wanessa Ltda.
PROCURADORES: Dr. José Francisco de Oliveira Santos - OAB/MG 74.659
REFERENTE: Auto de Infração nº 336697, de 31/08/2023
RELATOR(A): Ana Paula Cotta França

04) RECURSO Nº 3815 – Voluntário – GEVIS-O
PROCESSO Nº: 01.057154.23.41; PFAI Nº: 01.057155.23.04
RECORRENTE: Rolli Rotti Assados Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 321481, de 14/09/2023
RELATOR(A): Carolina Lustoza dos Santos Leão

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 01 de outubro de 2024.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
2ª INSTÂNCIA – JRFSA
2ª CÂMARA
COMUNICADO 214

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 7.031/96, art.105 § 6º, art. 139, e de acordo com os termos do Decreto nº 8.869/96, art. 17, inc. III e Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, art. 37 e art. 45, por meio desta publicação torna público o Extrato da Ata da 415ª Sessão da 2ª Câmara da JRFSA. Informa que a íntegra dessa publicação encontra-se no arquivo digital jrfsa-214encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom

ATA 415ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
2ª INSTÂNCIA – JRFSA

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 em ambiente virtual, reuniu-se em sua quadringentésima décima quinta sessão ordinária a 2a Câmara da JRFSA, com as presenças constantes ao final. Constatado o quórum a presidente Sra. Etna Monducci Fonseca Moreira iniciou a sessão.
Lidos e aprovados os seguintes acórdãos:
ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1300/2ª
Recurso nº 3779; Processos nº: 01.008905.23.04; Recorrida: Lagoinha Fábrica de Gelo Distribuidora de Bebidas Ltda. – ME; Referente: Auto de Infração nº 333748.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1301/2ª
Recurso: 3789; Processo: 01.029910.23.24; Recorrente: NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA; Procuradores: Dra. Luciana Maria Gonçalves Naves – OAB/MG 74.457 e outros; Referente: Auto de Infração n.º 332753;

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1302/2ª
Recurso nº 3791; Processo nº: 01.039132.23.27; Recorrente: GR Serviços e Alimentação Ltda.; Procurador: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/MG 82.484 e outros; Referente: Auto de Infração n° 336113;

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1303/2ª
Recurso nº 3792; Processo nº: 01.039133.23.90; Recorrente: GR Serviços e Alimentação Ltda.; Procuradores: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/MG 82484 e outros; Referente: Auto de Infração nº 336114

JULGADOS:
01) Recurso nº: 3793 – Voluntário; Processo nº: 01.039131.23.64; Recorrente: GR Serviços e Alimentação Ltda.; Procuradores: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/MG 82.484 e outros; Referente: Auto de Infração no 336112; Relatora: Carolina Lustoza dos Santos Leão
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1304/2ª.

02) Recurso nº: 3800 – Voluntário; Processo nº: 01.024405.23.84; Recorrente: Sandra Regina das Dores; Referente: Auto de Infração nº 333736; Relatora: Ana Paula Cotta França
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1305/2ª.

03) Recurso nº 3802 – Voluntário; Processo nº: 01.054075.23.60; Recorrente: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda.; Referente: Auto de Infração 330035; Relatora: Érika Carvalho Nolli
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1306/2ª.

RETIRADOS DE PAUTA
01) Recurso nº 3796 – Reexame necessário; Processo nº: 01.026247.23.06; Recorrido: Tarcizo Vargas de Andrade: Referente: Auto de Infração nº 335356; Relatora: Júlia Andrade Marques
RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART. 38 § 2º DO REGIMENTO INTERNO

02) Recurso nº 3798 – Voluntário; Processo nº: 01.031121.23.17; Recorrente: Nature Derme Pharmacia de Manipulação Ltda.; Procuradores: Dra. Luciana Maria Gonçalves Naves – OAB/MG 74.457 e outros; Referente: Termo de Intimação nº 332754; Relatora: Maria Frederica Moura Vieira
RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART. 30 § 3º DO REGIMENTO INTERNO

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Maria Frederica Moura Vieira e Carolina Lustoza dos Santos Leão.
REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES: Erika Carvalho Nolli – CRF-MG e Ana Paula Cotta França - AMIS.
AUSENTE: Representante da FIEMG
AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Julia Andrade Marques.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA
Etna Monducci Fonseca Moreira
Presidente da 2ª Câmara da JRFSA

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO
1ª INSTÂNCIA - COMUNICADO JJFSA 360
RESULTADO DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 11/09/2024

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JJFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 11/09/2024 da 1ª Turma da JJFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontra-se n.o arquivo digital JJFSA-360.encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site https://dom-web.pbh.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO
FISCAL SANITÁRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JJFSA

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, na sala da JJFSA, reuniu-se, em sessão ordinária, a 1ª Turma da JJFSA, com as presenças constantes ao final. A presidente Paula Gomes Brandão dos Santos, verificando o número de membros presentes e constatado o quórum regimental, deu como iniciada a reunião e designou Helder Andrade Guimarães como secretário desta sessão.
01) IMPUGNAÇÃO: 167/23; Requerente: Drogaria Araújo S.A; Processo: 01.059983.23.87; Referente: Auto de Infração nº 338372; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 140/2024; Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 338372; Resolução: JJFSA 140/2024.
02) IMPUGNAÇÃO: 183/23; Requerente: GR Serviços e Alimentação Ltda; Procuradores: Dr. Fernando Benevides Souza, OAB/MG 82.484 e outros; Processo: 01.059932.23.46 – e PFAI nº: 01.058442.23.31; Referente: Auto de Infração nº 337609; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 141/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 337609; Resolução: JJFSA 141/2024.
03) IMPUGNAÇÃO: 159/23; Requerente: GR Serviços e Ali-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

mentação Ltda; Procuradores: Dr. Fernando Benevides Souza, OAB/MG 82.484 e outros; Processo: 01.060429.23.06 – PFAI nº: 01.058444.23.67; Referente: Auto de Infração nº 337610; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 142/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 337610; Resolução: JJFSA 142/2024.
04) IMPUGNAÇÃO: 166/23; Requerente: Drogaria Araújo S.A.; Processo: 01.059978.23.47; Referente: Auto de Infração nº 338270; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 143/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 338270; Resolução: JJFSA 143/2024.
05) IMPUGNAÇÃO: 182/23; Requerente: Nicanor Henrique Netto Armando; Processo: 01.037671.23.30; Referente: Auto de Infração nº 335539; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 144/2024; Decisão Deferir, por unanimidade e com julgamento do mérito, o pedido do Requerente, cancelando-se o Auto de Infração nº 335539, referendando a reconsideração do ato administrativo praticada pela autoridade sanitária autuante.; Resolução: JJFSA 144/2024.
06) IMPUGNAÇÃO: 179/23; Requerente: Dimas Antônio de Souza; Processo: 01.049061.23.07; Referente: Termo de Intimação nº 337130; Parecer do relator: JJFSA/SMSA 145/2024; Decisão: Indeferir, por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 337130; Resolução: JJFSA 145/2024.
Nada mais a ser tratado eu, Helder Andrade Guimarães, lavrei a esta ata que deverá ser assinada pelos presentes.

Paula Gomes Brandão dos Santos
Presidente da JJFSA

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 157/2024

Dispõe sobre o Comitê Transfusional e do Programa de Gerenciamento de Sangue do Paciente.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7.º, §2º, IV, do Decreto Municipal nº 17.276, de 05 de fevereiro de 2020;

Considerando, que o monitoramento e o controle dos incidentes que abrangem todo ciclo do sangue direcionam ações para ampliar e aprimorar a segurança nas transfusões sanguíneas como parte importante do processo de qualificação da medicina transfusional.
RESOLVE:

Art. 1º - Renomear os membros do Comitê Transfusional e do Programa de Gerenciamento de Sangue do Paciente do complexo HOB, Unidade de Pronto Atendimento (UPA HOB - NOROESTE II), Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) e Hospital Dia Cirúrgico Sagrada Família (HDCSF) composto pelos seguintes membros:

I - titulares

a) Ana Virginia Cunha Martins - HM 06608-9 - Médica Hematologista da Agência Transfusional
b) Gisely Abrantes Chalub Menezes da Mota - HM 5230-4 - Enfermeira da Agência Transfusional
c) Eduarda Almeida Wakabayashi Maciel - HM 07975-X - Médica Hematologista da Agência Transfusional
d) Bárbara Vieira de Rezende - HM 008506-7 - Médica Hematologista da Agencia Transfusional
e) Kelly Cristina Venâncio - BM 315223-3 - Agente de Administração (atualmente denominado Agente Executivo Governamental) da Agencia Transfusional
f) Graziani de Oliveira Pádua - HM 08520-2 - Bioquímica da Agencia Transfusional
g) Janice Caetano de Almeida - HM 6857-X - Enfermeira da Linha de Cuidado Intensivo Adulto
h) Tereza Fabíola Leo Fritz - HM 05486-2 - Médica Intensivista da Linha de Cuidado Intensivo Adulto
i) Michelle Reis de Lucena - HM 05318-1 - Médica Anestesiologista da Linha de Cuidado Cirúrgico
j) Roziane Sávia de Souza - HM 5540-0 - Enfermeira da linha de Cuidado Cirúrgico
k) Warley Cezar da Silveira - HM 07167-8 - Médico Clinico da Linha de Cuidado Clinico
l) Douglas Moreira Campos - HM 07761-7 - Médico Clinico da Linha de Cuidado Clinico do Hospital Nossa Senhora Aparecida
m) Isabella Cristina Santana Gomes - HM 08163-0 - Enfermeira da Linha de Cuidado Clínico Hospital Nossa Senhora Aparecida
n) Débora Carla Soares Meira - HM 05123-5 - Enfermeira da Linha de Cuidado da Mulher
o) Vanessa Maria Fenelon da Costa - HM 05411-0 - Médica Ginecologista da Linha de Cuidado da Mulher
p) Paloma Figueiredo Viana - HM 5770-5 - Enfermeira da Linha de cuidado da Criança (Neonatal)
q) Márcia de Lima Costa - HM 5334-3 - Médica Pediatra da Linha de Cuidado da Criança (Neonatal)
r) Dayanne Pereira Neison Gonçalves - HM 05616-4 - Enfermeira da Linha de Cuidado Urgência/Emergência
s) Thamyres de Carvalho Rufato - HM 07995-4 - Médica da Linha de Cuidado Urgência/Emergência
t) Lucas Araújo Carneiro de Abreu - HM 07198-8 - Médico Clínico da Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II - HOB
u) Francielle Carolina Santos - HM 007448-0 - Enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II - HOB

II - suplentes

a) Alessandra Katie de Aguiar - HM 2723-7 - Médica pediatra da Linha de Cuidado da Criança
b) Fernanda Poliana Candido Rocha - HM 8158-4- Enfermeira da Linha de Cuidado da Criança
c) Amanda Cândida da Silva - HM 7633-5 - Enfermeira da Linha de Cuidado Cirúrgico
d) Cristina Duarte - HM 8256-4 - Enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II - HOB
e) Ana Luiza Murta Timponi de Moura - HM 008271-8 - Medica Anestesiologista da Linha de Cuidado Cirúrgico
f) Sabrina Junqueira Lima - HM 06266-0 - Médica Intensivista da Linha de Cuidado Intensivo Adulto
g) Pablo Oliveira Pimenta - HM 5440-4 - Enfermeiro da Linha de Cuidado Intensivo Adulto
h) Lys de Oliveira Silva Rocha - HM 05942-2 - Enfermeira da Linha de Cuidado Clínico
i) Mateus Jorge Nardelli - HM 44.782-1 - Médico da Linha de Cuidado do Hospital Nossa Senhora Aparecida
j) Sabrina de Jesus Oliveira Neves - HM 08482-6 - Enfermeira da Linha de Cuidado Clínico Hospital Nossa Senhora Aparecida
k) Vanessa Cristina Gonçalves Tafuri - HM 07706-4 - Médica Clínica da Linha de Cuidado de Urgência/Emergência
l) Isabela Ferreira Cata Preta - HM 7652-1 - Enfermeira da Linha de Cuidado de Urgência/Emergência
m) Pamela Luiza de Jesus - HM 315300-0 - Agente de Administração (atualmente denominado Agente Executivo Governamental) da Agencia Transfusional
n) Cinthya Cotrim Primo - HM 43659-5 - Médica Clínica da Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II - HOB

Art. 2º - São atribuições e objetivos do Comitê Transfusional e do Programa de Gerenciamento de Sangue do Paciente:

I. Monitorar, investigar e notificar os incidentes transfusionais imediatos e tardios;
II. Direcionar ações (fluxos, rotinas, protocolos e informes) que ampliem e aprimorem a segurança nas transfusões sanguíneas, com ênfase na prevenção dos incidentes transfusionais;
III. Sistematizar as informações referentes à investigação da suspeita de reações transfusionais imediatas e tardias, reunindo aspectos importantes para a investigação, o reconhecimento, a condução e a conclusão dos casos;
IV. Analisar a prática hemoterápica na instituição, tendo como objetivo final o uso seguro e racional de hemocomponentes;
V. Identificar, notificar e tratar a causa raiz, propondo ações de melhoria através de medidas preventivas e corretivas de potenciais reações ou reações adversas transfusionais imediatas ou tardias;
VI. Desenvolver protocolos para a unificação de condutas relativas a transfusões sanguíneas;
VII. Divulgar conhecimentos e manter a equipe bem informada e atualizada;
VIII. Atuar no processo de Educação Permanente das equipes multiprofissionais e interdisciplinares do HOB com eventos científicos e ações educativas, disseminando o conhecimento sobre técnicas corretas e a capacidade de identificação de potenciais eventos adversos em pacientes hemotransfundidos;
IX. Ser referência e prestar consultoria ao corpo clínico e demais profissionais da área de saúde do HOB;
X. Notificação ao Hemocentro Estadual dos casos dos incidentes transfusionais imediatos ou tardios;
XI. Estabelecer, rever e divulgar as estratégias institucionais para garantir que as transfusões de hemocomponentes atendam às necessidades individuais de cada paciente, respeitando sua autonomia, dentro do conceito do Patient Blood Management (PBM), evitando sempre que possível a utilização de sangue alogenico.

Art. 3º - Fica a critério da direção do HOB a substituição dos membros ora nomeados sempre visando à melhor condução dos trabalhos e ao interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria HOB Nº 49/2021, de 20 de março de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C085A4A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PROCESSO 03-94/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 051/2024 - Aquisição de sondas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 01							
1	30624	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N º 4, TUBO EM PVC, ATÓXICA, SILICONIZADA, INTERMITENTE, COM 30 CM (± 10CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO P/ SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UNID.	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00	MARKMED
2	18359	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 6, TUBO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, INTERMITENTE, COM 30 CM (+/- 10 CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE	UNID.	15.000	R$ 0,63	R$ 9.450,00	MARKMED
3	22362	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N º 8, TUBO EM PVC, ATÓXICA, SILICONIZADA, INTERMITENTE, COM 40 CM (± 10CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO P/ SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UNID.	15.000	R$ 0,74	R$ 11.100,00	MARKMED
4	22310	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N º 10, TUBO EM PVC, ATÓXICA, SILICONIZADA, INTERMITENTE, COM 50 CM (± 10CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO P/ SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UNID.	3.000	R$ 0,76	R$ 2.280,00	MARKMED
5	22311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N º 12, TUBO EM PVC, ATÓXICA, SILICONIZADA, INTERMITENTE, COM 50 CM (± 10CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO P/ SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE.	UNID.	44.000	R$ 0,80	R$ 35.200,00	MARKMED
6	58592	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, TUBO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, INTERMITENTE, COM 50 CM (+/- 10 CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE	UNID.	30.000	R$ 0,80	R$ 24.000,00	MARKMED
7	58593	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, TUBO EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, INTERMITENTE, COM 50 CM (+/- 10 CM) DE COMPRIMENTO, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA C/ CONECTOR UNIVERSAL, C/ ORIFÍCIO ADEQUADO PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDAS. DEVE SER EMBALADA DE FORMA ESTENDIDA (NÃO ENROLADA). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. UNIDADE	UNID.	260	R$ 0,85	R$ 221,00	MARKMED
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 85.401,00	
LOTE 02							
8	58622	SONDA NASOENTÉRICA PARA ADULTO CH 10 SONDA NASOENTÉRICA ADULTO EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 10, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 105 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. RG NO MS.	UNID.	400	FRACASSADO		
9	22471	SONDA NASOENTÉRICA PARA ADULTO - CH12 SONDA NASOENTÉRICA ADULTO EM POLIURETANO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, CH 12, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, GRADUADA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA OGIVA, COM PESO EM TUNGSTÊNIO, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL E ENEXTENSÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. RG NO MS.	UNID.	3.700	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R$ -		
LOTE 03							
10	22573	BALÃO DE STANGSTAKEN BLAKEMORE – N.º 21 BALÃO DE STANGSTAKEN BLAKEMORE, PARA TRATAMENTO DE VARIZES DE ESÔFAGO, EM BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, COM BALÃO INFLÁVEL PARA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, ADULTO, N.º 21- CH 18.	UNID.	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00	BCI MEDICAL
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R$ 10.200,00	
VALOR GLOBAL						R$ 95.601,00	

Empresas vencedoras:
LOTE 01 - De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 03.951.140/0001-33.
LOTE 03 – D C R Santos Ltda. – CNPJ: 33.169.991/0001-90.
LOTE 02 - Fracassado
Valor global: R$95.601,00.
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

PROCESSO: 04-42/2023
N° SISTEMA PBH: 010465322325
OBJETO: Aquisição de indicadores biológicos e integradores químicos com comodato de incubadora para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte n.º 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame. Lei Complementar nº 123/2006: Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que:

- Item 01: única proposta foi recusada;
- Item 02: deserto;

O processo restou fracassado.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Kelly Coutinho Ferreira
Agente de Contratação

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, as servidoras abaixo relacionadas:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Livia Cardoso Reis, HM 08388-9, do cargo efetivo de Médico/Endoscopista, a partir de 20/09/2024, conforme Processo BH Digital n° 31.00737142/2024-60;
- Andreia Ferraz Gomes, HM: 07839-7, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 28/09/2024, conforme Processo BH Digital n° 31.00737510/2024-18;

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-57/2022
Pregão Eletrônico nº 188/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0295.03.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de dosimetria pessoal que utiliza monitor externo para medir a dose recebida de raio x do indivíduo ocupacionalmente exposto.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
Período: 05/10/2024 a 04/04/2025
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. - CNPJ nº 50.429.810/0001-36
Justificativa: "O dosimetro funciona como um monitor de radiação, ou seja, um dispositivo com a função de medir os níveis de radiação recebida pelo profissional em um determinado período, permitindo análise de diferentes formas de proteção e segurança radiológica. A legislação ainda prevê que toda e empresa é obrigada a fornecer aos profissionais expostos à radiação ionizante, gratuitamente, dosimetros para medição de dose individual de radiação. A falta da dosimetria, além de não cumprir com as normas nacionais e recomendações internacionais, que exigem a monitoração individual, com leitura de dose mensal, aumenta os riscos à saúde derivados da exposição à radiação ionizante, por não permitir a medição dos níveis de radiação recebida pelo profissional.Portanto, torna-se imprescindível a prorrogação do contrato de prestação de serviços de dosimetria pessoal que utiliza monitor externo para medir a dose recebida de raio-x, por mais 01 (um) ano, visando preservar a saúde do indivíduo ocupacionalmente exposto, garantindo que este esteja submetido a valores seguros de radiação ionizante."
Valor: O valor anual está estimado em R$ 17.887,50 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade mensal	Quantidade para 06 meses	Valor Unit.	Valor mensal	Valor anual
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal que utiliza monitor externo para medir a dose recebida de Raio X do indivíduo ocupacionalmente exposto.	312	1875	R$ 9,54	R$ 2.981,25	R$ 17.887,50
VALOR TOTAL				R$ 17.887,50		

Dotação Orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O: 0000

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos - Sexo Masculino, publicado no Diário Oficial do Município do dia 27/09/2024.

Inscrição	Nome	Resultado
36354	Mateus Rocha De Morais	Indeferido

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que após análise do recurso interposto contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos – Sexo Masculino – Candidatos Aptos e ausência de recursos interpostos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos – Sexo Feminino – Candidatas Aptas, permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Munícipio – DOM de 27/09/2024.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal exclui o candidato Anderson de Brito Pereira do Resultado Preliminar dos Exames Médicos – Sexo Masculino – Candidatos Aptos, publicado no dia 27/09/2024 permanecendo inalteradas as demais disposições.
Comunica ainda que está aberto o prazo recursal contra esta publicação, no período de 09/10/2024 a 13/10/2024, conforme orientações abaixo:

- Os recursos devem ser interpostos através do Sistema BH Digital, serviço "Recurso de Perícia Médica" por meio do endereço eletrônico https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a05f2d9521a26a9aa37d3/5dc8470253fd6b5bbd99185f? openFormAfterLogin=true
- O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente e apresentar a fundamentação referente apenas ao objeto do recurso.
- Não serão aceitos os recursos que:
a) estiverem incompletos;
b) forem apresentados fora do prazo estipulado nesta publicação;
c) forem encaminhados por meios diferentes do especificado nesta publicação;
d) forem apresentados contra terceiros;
e) forem apresentados de forma coletiva. - Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação da documentação encaminhada.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS
SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Feminino.

OBSERVAÇÕES:
1 - As candidatas deverão observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 02º andar, Centro, Belo Horizonte.
3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, as candidatas deverão realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:
a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.
4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão da candidata, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, as candidatas deverão apresentar todos os exames complementares listados acima.
6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
7 - As candidatas deverão preencher o formulário "Declaração para Exame Médico" e entregá-lo junto com os exames.
O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019

Inscrição	Nome (Candidatas - Ampla Concorrência)	Data	Horário
4036	Kercia Pereira Dias	16/10/2024	14h45
47407	Joyce Cristina De Souza	16/10/2024	15h45

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS
SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Masculino.
OBSERVAÇÕES:
1 - Os candidatos deverão observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
2 - Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 02º andar, Centro, Belo Horizonte.
3 - Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, os candidatos deverão realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:
a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.
4 - A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
5 - No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, o candidato deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.
6 - Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
7 - Os candidatos deverão preencher o formulário "Declaração para Exame Médico" e entregá-lo junto com os exames.
O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019.

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data	Horário
17316	Max Humberto Da Conceicao	17/10/2024	09h00
55617	Felipe Lucas Alves Coelho	17/10/2024	09h30
82572	Mateus De Jesus Rosa	18/10/2024	11h30
63946	Artur Moreira Cabral	16/10/2024	16h45
9695	Jaeder Gabriel Nascimento Magalhaes	17/10/2024	10h30
100515	Diego Ferraz Freitas	17/10/2024	11h30
54356	Mauricio Tancredo Pereira Junior	18/10/2024	11h15
41183	Almir Batista Pinto	18/10/2024	14h30
65544	Mario Augusto Gonsalves Dos Passos	17/10/2024	14h00

Inscrição	Nome (Candidato que se autodeclarou negro ou pardo)	Data	Horário
72716	Raimundo Teixeira Teles	17/10/2024	14h15

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00602560/2024-57
AGENTE PÚBLICO: D. G. G.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
EDVÂNIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA – 11/11/2024 – 09h
ELLEN KAROLINE DOS SANTOS – 11/11/2024 – 10h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LEI Nº 11.758, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Dá o nome de Praça dos Italianos a quadra localizada no Bairro Belvedere.

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 1º, combinado com o § 8º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça dos Italianos a quadra CTM 0804072, planta CP 216013M, localizada no Bairro Belvedere.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 895/24, de autoria do vereador Jorge Santos)

PORTARIA Nº 22.166/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR SUZANA CAMPOS LINKE, CM-455, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO E DIVULGAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.167/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR THAIANE CARVALHO DELFIM BUENO, CM-695, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DO CERIMONIAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 01/10/2024 a 04/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.168/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR JEFERSON OLIVEIRA REZENDE, CM-776, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS OFICIAIS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 01/10/2024 a 07/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.169/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR PEDRO SCHETTINI CUNHA, CM-502, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 03/10/2024 a 09/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.170/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES, CM-621, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 04/10/2024 a 11/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 17.689 de 18/08/2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de OUTUBRO de 2024.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto aos documentos necessários deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADMEX) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 24/10/2024, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência NOVEMBRO/2024.

NOME TITULAR	CM	BENEFICIÁRIO
PAULO MAURICIO DOS SANTOS	277	LEANDRO GUIDO LORENZINI SANTOS

Fernanda Cardoso de Albuquerque
Chefe da Seção de Controle de Benefícios
Isabella F. S. Dias
Diretora de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 147/2024, de 10/09/2024 - Bruno Dias Lana, CM - 826.
Curso: Mestrado em Gestão Urbana –
IES: Instituto de Tecnologia de Berlim.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 148/2024, de 10/09/2024 - Núbia Maria Silva de Azevedo, CM - 817.
Curso: Doutorado em Comunicação –
IES: Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 149/2024, de 10/09/2024 - Priscila da Silva, CM - 820.
Curso: Especialização em Gerenciamento de Projetos –
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 150/2024, de 10/09/2024 - Alessandra Valéria Pereira, CM - 740.
Curso: Especialização em Gestão Pública e Gestão da Produção –
IES: Faculdade de Venda Nova do Imigrante.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 151/2024, de 10/09/2024 - Andrea Rodrigues de Avelar, CM - 748.
Curso: Especialização em Gestão Estratégica de Marketing –
IES: Centro de gestão Empreendedora - FEAD.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 152/2024, de 10/09/2024 - Bruno Vargas dos Santos, CM - 754.
Curso: Especialização em Ciências Jurídicas Aplicadas à Advocacia Pública –
IES: Faculdade Educamais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 153/2024, de 10/09/2024 - Cairo Rodrigues Sampaio Nogues, CM - 755.
Curso: Especialização em Gestão Fiscal e Tributária –
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 154/2024, de 10/09/2024 - Carolina Souza Rezende, CM - 757.
Curso: Especialização em Gestão de Pessoas –
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 155/2024, de 10/09/2024 - Charles Nunes Bahia, CM - 758.
Curso: Mestrado em Direito - Teoria do Direito –
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 156/2024, de 10/09/2024 - Clóvis de Siqueira Ribeiro, CM - 759.
Curso: Especialização em Jornalismo Digital –
IES: Faculdade Descomplica.

Indeferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 157/2024, de 10/09/2024 - Danilo Lima Antunes, CM - 760.
Curso: Curso Superior De Tecnologia Em Segurança Pública –
IES: Escola De Formação E Aperfeiçoamento De Sargentos - Efas.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 158/2024, de 10/09/2024 - Diego Henrique dos Santos Souza, CM - 765.
Curso: Especialização em Governança Pública –
IES: Universidade São Judas Tadeu.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben nº 159/2024, de 10/09/2024 - Glenia da Silva Lemos, CM - 773.
Curso: Especialização em Gestão com Ênfase em Negócios –
IES: Fundação Dom Cabral.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C0854A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- Processo Secben n° 160/2024, de 10/09/2024 - Julio Cesar dos Santos Lima, CM - 780.
Curso: Especialização em Arquitetura de Software e Soluções –
IES: Faculdade XP Educação - IGTI – XPE.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 161/2024, de 10/09/2024 - Jussara Kelle da Fonseca, CM - 829.
Curso: Especialização em Economia e Finanças –
IES: Gran Centro Universitário - GRAN.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 162/2024, de 10/09/2024 - Lucca Mattos Melo, CM - 783
Curso: Especialização em Marketing Digital e Mídias Sociais –
IES: Centro Universitário de Belo Horizonte - Uni-BH.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 163/2024, de 10/09/2024 - Maycon Vinicius Nascimento Manuli Lisboa, CM - 794
Curso: Especialização em Direito Público –
IES: Faculdade Educamais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 164/2024, de 10/09/2024 - Melquisedeque Silva Santos, CM - 796
Curso: Especialização Cloud Computing –
IES: IGTI – Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 165/2024, de 10/09/2024 - Monah Karime El Kadri, CM - 797
Curso: Especialização em Tradução de Espanhol –
IES: Universidade Estácio de Sá.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 166/2024, de 10/09/2024 - Priscila Regina da Silva Damasceno, CM - 801
Curso: Especialização em Direito Tibutário –
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 167/2024, de 10/09/2024 - Ramon Thiago Silva, CM - 802
Curso: Especialização em Gestão Pública –
IES: Faculdade Arnaldo.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 168/2024, de 10/09/2024 - Vinicius da Silva Cunha, CM - 811
Curso: Graduação em Direito –
IES: Universidade Federal de Minas Gerais.

Fernanda Cardoso de Albuquerque
Chefe da Seção de Controle de Benefícios
Isabella F. S. Dias
Diretora de Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o grupo único de itens do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas instalações elétricas da CMBH., a declaração de habilitação e a inexistência de recursos por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação e à homologação, conforme menor preço total final apresentado para os itens:

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
01	01	PAULA RENATA SIMIAO ALVES	7.320,00
01	02	PAULA RENATA SIMIAO ALVES	7.320,00
01	03	PAULA RENATA SIMIAO ALVES	1.830,00

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o Item 1 do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, que tem por objeto a aquisição de material permanente (aparelhos telefônicos IP de mesa), sem instalação inclusa, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação e à homologação, conforme menor preço total final apresentado para o item 1:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
1	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CNPJ 26.257.170/0001-40)	R$ 22.780,00

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PROTOCOLO GERAL Nº 2142/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da conduta descrita pelo Pregoeiro no relatório expedido nos autos registrados sob protocolo geral nº 671/2024 referentes ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024, capaz de enquadrar-se nas hipóteses previstas nos incisos do art. 155 da Lei 14.133/2021.

Conforme relatório do Pregoeiro, durante o processo licitatório, a empresa Alameda Plantas Comercio de Mudas LTDA, CNPJ 42.415.585/0001-50, praticou a seguinte conduta: convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não manteve a proposta.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo as servidoras abaixo:

Fabiana Miranda Prestes, como sua Presidente;
Karina Tosta Fróes, como sua Relatora;
Luciane Silva Viana, como sua Revisora.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO GERAL Nº 2143/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da conduta descrita pelo Pregoeiro no relatório expedido nos autos registrados sob protocolo geral nº 671/2024 referentes ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024, capaz de enquadrar-se nas hipóteses previstas nos incisos do art. 155 da Lei 14.133/2021.

Conforme relatório do Pregoeiro, durante o processo licitatório, a empresa Lirios do Campo Paisagismo LTDA, CNPJ 23.653.278/0001-63, praticou a seguinte conduta: convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não manteve a proposta.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo as servidoras abaixo:

Fabiana Miranda Prestes, como sua Presidente;
Karina Tosta Fróes, como sua Relatora;
Luciane Silva Viana, como sua Revisora.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 27/2024

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta de Serviço de Editoração, compreendendo a diagramação, ilustração, revisão ortográfica e gramatical e emissão de ISBN, para posterior impressão do livro "A cidade e seus processos legislativos (1947-2012)". A contratação será por lote único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compradireta@cmbh.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 10/10/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compradireta@cmbh.mg.gov.br ou kezia.patrocinio@cmbh.mg.gov.br

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2024

Kezia P. S. Pereira
Orçamentista
Matheus Filipe Reis da Paixão
Chefe da Seção de Orçamentação

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR:
envie um SMS para **40199**
informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 2ECEEEA06764B8514F68C9DA4C085A0187BD7FB. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.